SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 13 de Dezembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO V | Nº 1095

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
PORTARIA DE N° 035 IMPRES DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

O SUPERINTENDENTE DO IMPRES, DE ALVORADA DO OESTE-RO, NO USO DE SUAS ATRIBIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 641/2010.

Considerando o disposto do Parecer do dia 10 de Dezembro de 2013. E Decisão do Superintendente do dia 11 de Dezembro de 2013, nos autos do processo de n° 069/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER:** Concessão do Beneficio de Auxilio Doença por 180 (Cento e oitenta) dias para o Assegurado: José de Souza Coelho, a partir do dia 15/11/2013, com base no artigo 62 da Lei 641/10.

Art. 2° - Salienta-se que cabe à prefeitura Municipal promover o pagamento dos primeiros 15 dias de afastamento, bem como efetuar o abono das faltas do servidor, como estabelece o art. 62, inciso III, da lei 641/10.

Art. 3° - Determino a Publicação no Diário Oficial dos Municípios e o ato, no átrio do IMPRES.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Alvorada do Oeste – RO, 12 de Dezembro de 2013.

MARCOS PAULO FERREIRA
Superintendente do IMPRES

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Marcos Paulo Ferreira
Código Identificador:F3F74928

SEMCA - SECRETARIA MUN DE PROMOÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
EDITAL 01/2013- CSP/CMDCA I SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS SOCIAIS NO ANO DE 2013

CSP/CMDCA
Comissão de Seleção Pública de Projetos Sociais

A CSP – Comissão de Seleção Pública de Projetos Sociais 2013 do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada D'Oeste – RO, torna público a inscrição de projetos sociais com vistas a formalização de parcerias para o desenvolvimento das políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no município de Alvorada D'Oeste – RO, no primeiro semestre de 2014, observadas as condições estabelecidas neste edital.

I – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - São elegíveis a participar do processo de seleção de Projetos Sociais 2013:

I – Organizações do Poder Público Municipal:
a) Centro de Inclusão e Desenvolvimento Humano e Social da Criança e do Adolescente de Alvorada D'Oeste – RO;
b) Unidade Sócio Educativa de Alvorada D'Oeste – RO.

II – Organizações da sociedade civil sem fins lucrativos:
a) Todas as organizações sociais de comprovada existência e atuação contínua com programas e projetos de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente no município de Alvorada D'Oeste, de forma gratuita e que estejam devidamente inscritas junto ao CMDCA.

II – DO PERFIL DOS PROJETOS

Art. 2º - Os projetos a serem apresentados, devem estarem alinhados com os eixos do Sistema de Garantia de Direitos – SGD (promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente), em consonância com os artigos 90 e 91 da Lei Federal 8069/1990 – ECA, a Resolução/CONANDA 137/2010, do parágrafo 1º, Art. 7º, da Lei Municipal 590/2008, além do presente edital, e primar pelo desenvolvimento de ações exclusivamente com crianças e adolescentes no município de Alvorada D'Oeste no ano civil de 2014.

§1º - Os projetos deverão apresentar objetivos claros e precisos do que se pretende realizar ou obter, observando a descrição e detalhamento das metas e etapas a serem executadas, bem como a contrapartida com mão-de-obra e logística, o compromisso de fidelidade aos objetivos do projeto, de cumprimento do cronograma apresentado e de submissão ao monitoramento e avaliação pelo CMDCA, Conselho Tutelar e o Ministério Público.

§2º - Os projetos devem atentar as seguintes linhas de ação e respectivos critérios:

Linhas de Ação	*Instituições aptas (elegíveis)*	*Limite de Projetos*	*Valor disponível por projeto em R$*	*Valor disponível por cada linha de ação em R$*
Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente PA: Programa 04 – Campanhas de Orientação e Educação Social Modalidades:	CIDHUSCA SEMCA	02	3.500,00	7.000,00

• *Campanha de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes;* • *Campanha de Combate ao Trabalho Infantil*				
Proteção, Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente PA: Programa 02 – Medidas Sócioeducativas em meio aberto e Liberdade Assistida Modalidades: • *Inclusão Social de Promoção Humana e das habilidades artísticas de Crianças e Adolescentes por meio do artesanato;* • *Inclusão Cultural por meio de oficinas de cultura e arte;* • *Inclusão Produtiva por meio da culinária e da Segurança Alimentar e Nutricional*	CIDHUSCA SEMCA	03	3.500,00	10.500,00
Controle Social dos Direitos da Criança e do Adolescente PA: Programas 01 e 03 Modalidade: • *Mobilização institucional para reorganização da composição do Conselho Tutelar de Alvorada D'Oeste*	SEMCA-CMDCA	01	7.000,00	7.000,00
Proteção, Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente PA: Programa 02 – Medidas Sócioeducativas em meio aberto e Liberdade Assistida Modalidade: • *Inclusão Social* • *Inclusão Produtiva* • *Inclusão Cultural* • *Inclusão Digital* • *Reinserção Social* • *Reinserção Familiar* • *Renda e Cidadania*	Organizações sociais de comprovada existência e atuação contínua com programas e projetos de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente no município de Alvorada D'Oeste, de forma gratuita e que estejam devidamente inscritas junto ao CMDCA.	06	3.500,00	21.000,00
Proteção, Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente PA: Programa 02 – Medidas Sócioeducativas em meio fechado, em caráter de parceria com o CIDHUSCA/SEMCA Modalidade: • *Inclusão Social de Promoção humana e Capacitação para Geração de Renda e Oportunidade de Trabalho*	Unidade Sócio Educativa de Alvorada D'Oeste	01	6.000,00	6.000,00
Proteção, Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente PA: Programa 02 – Medidas Sócioeducativas em meio fechado, em caráter de parceria com o CIDHUSCA/SEMCA Modalidade: • *Inclusão Desportiva e de Promoção humana dos Adolescentes*	Unidade Sócio Educativa de Alvorada D'Oeste	01	1.000,00	1.000,00
Total dos recursos disponíveis para esta Seleção Pública de Projetos Sociais				52.500,00

III – DAS INSCRIÇÕES, DOCUMENTOS E PRAZOS

Art. 3º - Os projetos deverão ser protocolados na modalidade físico-presencial, diretamente na CSP – Comissão de Seleção Pública de Projetos Sociais 2013 do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada D'Oeste – RO, até as 12h00 do dia 20 de Dezembro de 2013, na sede da SEMCA – Secretaria Municipal de Promoção à Criança e ao Adolescente, na Rua Monteiro Lobato, 5089 – Centro, Alvorada D'Oeste – RO, ou na modalidade eletrônica, enviando pelo e-mail: cmdcaalvorada@hotmail.com até as 12h00 do dia 27 de Dezembro de 2013, sendo excluídos do processo de seleção, os que se apresentarem após este prazo.
Art. 4º - Os projetos deverão serem protocolados em envelopes lacrados devidamente indentificados, constando:
I – Projeto original em duas vias, assinado pelo representante legal da instituição;
II – Plano de Trabalho original em duas vias, assinado pelo representante legal da instituição;
III – Termo de disponibilização da contra-partida necessária para o funcionamento eficaz e eficiente do projeto, relatando de forma clara e precisa, todos os itens da contra-partida;
IV – Termo de compromisso de fidelidade aos objetivos do projeto;
V – Termo de compromisso de cumprimento do cronograma apresentado;
VI – Termo de compromisso de ofertar os serviços e/ou atendimentos totalmente gratuitos ao público alvo;
VII – Termo de submissão ao monitoramento e avaliação pelo CMDCA, Conselho Tutelar e o Ministério Público.
VIII – Cópia da Lei de Criação, Decreto de Implantação e Regulamentação e Regimento Interno, no caso das instituições governamentais;
IX – Cópia do Ato de Nomeação e Posse dos dirigentes, no caso das instituições governamentais;
X – Cópia do Estatuto atualizado e devidamente registrado em cartório a mais de 01 ano, no caso das instituições da sociedade civil;
XI – Cópia da Ata de constituição da instituição, devidamente registrada em cartório;
XII – Cópia da Ata de eleição e posse da diretoria que esteja em vigor, devidamente registrada em cartório;
XIII – Cópia do Cartão do CNPJ, devidamente atualizado;
XIV – Certidão de Tributos Municipais, em vigor;
XV – Certidão de Tributos Federais, em vigor;
XVI – Certidão de FGTS, em vigor;
XVII – Certidão de INSS, em vigor;
XVIII – Certidão de Falência e Concordata, em vigor
XIX – Cópia dos Documentos pessoais dos principais dirigentes da instituição;
§ Único – Será desclassificado o projeto que estiver incompleto, impreciso, incoerente, faltando quaisquer das peças acima listadas, ou que os objetivos não apontarem rigorosamente para as finalidades do presente edital, ou ainda, os projetos de instituições que tenham celebrado convênio com o município de Alvorada D'Oeste no exercício 2013 ou que esteja ou tenha recebido recursos financeiros e materiais no ano em curso.
Art. 5º - Os projetos protocolados ficarão à disposição dos membros da CSP/CMDCA – Comissão de Seleção Pública de Projetos Sociais, os quais deverão proceder a devida análise dos mesmos e emitir o respectivo parecer até as 12h00 do dia 20 de Janeiro de 2014, procedendo a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia até o dia 24 de Janeiro de 2014.
Art. 6º - Cada instituição pública elegível poderá apresentar até dois projetos para cada modalidade dentro das respectivas Linhas de Ação especificadas na planilha constante do art. 2º do presente edital.
Art. 7º - Cada instituição representante da sociedade civil elegível poderá apresentar até dois projetos para cada modalidade dentro das respectivas Linhas de Ação especificadas na planilha constante do art. 2º do presente edital.

IV – DA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS

Art. 8º - Serão formalizadas as parcerias CMDCA/SEMCA/Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste/Entidades contempladas, com as Organizações que tiverem seus projetos aprovados pela CSP/CMDCA – Comissão de Seleção Pública de Projetos Sociais, no ato da entrega dos materiais ou serviços pleiteados nos respectivos projetos.

V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º - Os projetos aprovados pela CSP/CMDCA – Comissão de Seleção Pública de Projetos Sociais e após a devida publicação, serão encaminhados ao executivo municipal em até dois dias úteis, para autorização de abertura de processo e demais providências necessárias.
Art. 10 – O prazo previsto para celebração das parcerias e o início da execução dos projetos é de 20 a 28 de Fevereiro de 2014.
Art. 9º - Os projetos que não forem aprovados nesta I SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS SOCIAIS NO ANO DE 2013, são passíveis de recursos ao plenário do CMDCA, o qual reserva-se o direito de optar por uma chamada extraordinária ou arquivar os mesmos.
Art. 11 – Os recursos para a cobertura dos projetos selecionados objetos do presente edital, serão a cargo do Fundo Municipal dos

Direitos da Criança e do Adolescente do município de Alvorada D'Oeste, no exercício orçamentário e financeiro 2013, na Funcional Programática 02.09.08.243.1013.2051, Elementos de despesas 3.3.90.14.00.00.00.00 a 4.4.90.52.00.00.00.00, Fichas 330 a 338.
Art. 12 – Os casos omissos serão resolvidos pelo plenário do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada D'Oeste – RO

Alvorada D'Oeste – RO, 12 de Dezembro de 2013.

NEUSA ROSA DE OLIVEIRA
Presidente da CSM/CMDCA

Publicado por:
Mario Sergio Ribeiro dos Santos
Código Identificador:B8C5B101

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
1º AVISO DE PRORROGAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 155/SEMPOG/13, PROC. N.º 12.807/11/FUNCEL/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 10.133 de 27 de Agosto de 2013, torna público que a modalidade licitatória denominada **Pregão Eletrônico n.º 155/SEMPOG/13, do Tipo Menor Preço ITEM**, cujo objeto é: Contratação de empresa ou entidade especializada na área de desporto para prestar serviços de organização geral, administração técnica desportiva em arbitragem, para atender aos campeonatos municipais Municipal Primeira Divisão Futebol de Campo; Futebol de Campo da Segunda Divisão; Municipal de Futebol de Salão; Municipal de Futebol Society; a pedido da Fundação de Cultura, Esporte e Lazer do Município - FUNCEL, conforme Termo de Referencia – Anexo deste edital, com o valor total estimado em R$ 28.260,00 (Vinte e oito mil duzentos e sessenta reais), com abertura programada para o dia 20/12/2013 às 14h30min (Horário de Brasília), **FICA PRORROGADA PARA O DIA 26/12/2013, às 10h30min (Horário de Brasília)**, devido alteração na tabelas do campeonato categoria de base e campeonato municipal interbairros suíço. Maiores informações na Sala de Sessão de Pregão de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min, ou pelo telefone (69) 3516-2021/2022, ou pelo e-mail **pregaopma@hotmail.com**, em cumprimento ao disposto no **Art. 4º, Inciso I da lei 10.520/02**. Ficam inalteradas as demais condições anteriormente estabelecida no Edital, para a realização do respectivo certame.

Ariquemes(RO), 12 de Dezembro de 2013.

HENRIQUE SILVA
Pregoeiro - Dec. Nº10.133 de 27/08/2013

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:995F23FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA, TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/CPL/PMA/13. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 12.425/FUNCEL/13.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pelo **Decreto nº 10.134/PGM/2013, de 27/08/2013**, através das atribuições legais que são atribuídas ao Presidente, torna público que foi **deserta** o certame denominado **TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/CPL/PMA/13**, referente ao Processo administrativo 12.425/FUNCEL/13, cujo objeto é **Construção de uma quadra poliesportiva descoberta, com arquibancada, no canteiro central da Avenida Capitão Silvio (entre a Perimetral Leste e Travessa Urânio), na cidade de Ariquemes, com 864,50m2, a pedido da Fundação de Cultura, Esporte e Lazer - FUNCEL,** no horário marcado a Presidente abriu a sessão inaugural do certame para recebimento dos envelopes de Habilitação e proposta comercial, registra-se que, transcorrido vinte minutos do horário marcado, não houve comparecimento de nenhum interessado para o certame em questão, motivo pelo qual a Presidente declara como **LICITAÇÃO DESERTA.**

Ariquemes - RO, 12 de dezembro de 2013.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente-cpl
Matrícula Nº 9348-3

Publicado por:
Bruna Gonçalves Apolinario
Código Identificador:8954B24C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 076/CPLMS/2013

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação torna público os autos do processo administrativo Nº 675/SEMA/2013, Tendo como Objeto: **Aquisição de kit bandeiras (nacional, estadual e municipal); kit base e mastros para bandeiras.**
A favor de: **F. DE BORTOLI JOAQUIM & CIA LTDA - ME.**
Valor Estimativo de: **R$ 2.648,80** (dois mil seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Inciso II – "É dispensável a licitação: ***"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez ".***

BURITIS RO 05/12/2013.

CRISTIANO BIANQUES CAMPOS SILVA
Presidente da CPLMS

Publicado por:
Cristiano Bianques Campos Silva
Código Identificador:8AD853DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013/CPLMS PROCESSO Nº 983/2013/PMB

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO por meio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto n°. 4.282/GP/PMB/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 2812/GAB/2011, na modalidade **Pregão Presencial nº 051/2013/CPLMS**, tipo menor preço por Item. Tendo por objetivo: **Contratação de Empresa Na Área De Assessoria De Comunicação, Especializada No Ramo De Arquivos Em Produção Cinematográficos De Vídeos Em Cd E Dvd, Elaboração E Divulgação Das Ações Do Poder Público Municipal E Suas Secretarias Em Sites, Jornais E Tabloides De Circulação Estadual E Regional, Produção De Vídeo De Campanhas Institucionais, Produção De Arquivo Eletrônico De Fotografia,** com valor médio estimativo: **R$ 144.150,00** (Cento quarenta quatro mil e cento cinquenta reais), conforme edital e anexos; atendendo assim as necessidades do Gabinete do Prefeito. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **09h00min (horário local) do dia 30/12/2013**, na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis – Rua São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis. A cópia do Edital do Pregão, estará disponível aos interessados, mediante requerimento, na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 7:30 as 13:30 horas, no sítio oficial da prefeitura: www.buritis.ro.gov.br e no email: cplburitis2013@hotmail.com.

Buritis/RO, 12 de Novembro de 2013.

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:E85CE98F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 093/2013

O Município de Cabixi – RO, através da Pregoeira do Município nomeada através do Decreto Municipal nº 007/2012, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, **tipo Menor Preço global por LOTE,** nos termos da Lei n° 10.520/02, Decretos Federais n° 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 053/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e a Lei 123/06, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde: Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para atender a Unidade Mista de Saúde.** valor global estimado R$ 12.945,99 (Doze mil novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos) processo administrativo n.º 1118/2013 - **Data para cadastramento de propostas, 12/12/13 as 13:00h, abertura de propostas 26/12/2013 as 10h00 e início da sessão pública: 26/12/13, as 10:30h horário de Brasília**, local www.bll.org.br e no site eletrônico **WWW.cabixi.ro.gov.br.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 11 de Dezembro de 2013.

ANDREZA GONÇALVES MOREIRA
Pregoeira oficial
Dec. Nº. 007/2012

Publicado por:
Andreza Gonçalves Moreira
Código Identificador:BC65CD29

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2013 – CONVÊNIO Nº. 060/PGE/2013

O Prefeito do Município Cabixi-RO, Izael Dias Moreira, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 084/2013** de **03 de Dezembro de 2013**, referente ao **Processo Administrativo nº 996/2013** que tem por objetivo: **Aquisição de peças e serviços de mão de obra (parte elétrica), que serão utilizadas nos veículos de transporte escolar: Microônibus placas NBP 7557, OHN 8878, OHP 7518, Kombi placas NDT 7620, NBK 1622, OHN 8098, Caminhonete S10 placa NCX 6837 e Gol placa NBK 1602, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, sendo as peças com recursos oriundos do Convênio nº 060/PGE/2013**, conforme memorando de solicitação **nº 378/SEMEC/2013,** ficando a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) convocada(s) para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

ROMILDO PAULINO LOPES - ME.....R$ 9.578,00 (Nove Mil Quinhentos e Setenta e Oito Reais), valor total dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16.

Cabixi-RO, 10 de Dezembro de 2013.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Frank
Código Identificador:27558DB2

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/2013

O Prefeito do Município Cabixi-RO, Izael Dias Moreira, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 085/2013** de **03 de Dezembro de 2013**, referente ao **Processo Administrativo nº 982/2013** que tem por objetivo: **Aquisição de Equipamentos de Informática, Aparelhos de Fax e Câmara Digital, para atender os Setores de Vigilância Sanitária, Monitoramento de Programas, Registros e Secretaria Municipal de Saúde,** conforme memorando de solicitação **nº 154/2013,** ficando a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) convocada(s) para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

JAN CHARLES RUECKERT - ME.....R$ 11.850,00 (Onze Mil Oitocentos e Cinquenta Reais) valor total dos lotes 01 e 02.

Cabixi-RO, 10 de Dezembro de 2013

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Frank
Código Identificador:4AFC4FF9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2033 , DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013

'Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 30.800,00 distribuídos as seguintes dotações:
Local: 020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Ficha: 055 - 20.122.0041.2013.0000 MAN. ATIV. SEC. MUN. DE AGRICULTURA..... 3.400,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Local: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
Ficha: 194 - 08.243.0102.2046.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO..... 1.400,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Local: 020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha: 237 - 10.301.0130.2113.0000 CV. PACS - PROG. AGENTE COM. DE SAÚDE..... 26.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
Local: 020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Ficha: 064 - 20.122.0041.2015.0000 MAN. E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA.. -600,66

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 066 - 20.122.0041.2015.0000 MAN. E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA.. -2.799,34
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
Ficha: 218 - 08.244.0106.2097.0000 PAIF - CRAS (ASSIST. SOCIAL)..... -1.400,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local: 020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha: 233 - 10.301.0130.2096.0000 PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DE SAÚDE-PFVPS. -3.425,20
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
Ficha: 234 - 10.301.0130.2096.0000 PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DE SAÚDE-PFVPS. -4.690,75
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 236 - 10.301.0130.2096.0000 PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DE SAÚDE-PFVPS. -11.660,40
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 248 - 10.301.0130.2116.0000 FARMACIA BÁSICA..... -6.223,65
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 11 de dezembro de 2013

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joao Paulo Montenegro de Souza
Código Identificador:1FD65726

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.034/PMC/13

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMED CONTRATADA: MEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME PROCESSO: 3622/GLOBAL/2013 OBJETO: Aditivar prazo DO PRAZO: 15 (quinze) dias DATA: 06 de dezembro de 2013.

ACELINO LUIZ MARCON
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:E7B6B4E2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRÔNICO: 172/SUPEL/13.

PROC. 3866/ORDINÁRIO/2013. ORGÃO REQUISITANTE: SEMTTRAN OBJETO: Aquisição de peças e contratação de serviços para revisão de veículos. VALOR: R$ 3.420,00 PROPONENTE: C. BRAVIM MECÂNICA E AUTO PEÇAS-ME O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo 3866/ORDINÁRIO/2013 e adjudica o lote a seguir mencionado e objeto do pregão eletrônico n. 172/SUPEL/13 em favor da empresa: C. BRAVIM MECÂNICA E AUTO PEÇAS-ME, vencedora do lote 01 no valor global de R$3.420,00.

Cacoal-RO, 11 de dezembro de 2013.

ACELINO LUIZ MARCON
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:948E3E27

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.065/PMC/2013

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PERMUTA DAS SERVIDORAS GEANE DA SILVA CORREIA E RENATA DE MELO FERREIRA MACANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. ACELINO LUIZ MARCON, no uso de suas atribuições legais, em especial o Decreto Legislativo n. 02/CMC/2013;CONSIDERANDO o requerimento datado em 10/11/2013;CONSIDERANDO a solicitação do memorando n. 574/GAB/2013, de 11 de dezembro de 2013;CONSIDERANDO o que dispõe o art. 12 da Lei Municipal n. Lei 2.444/2009.
DECRETA:

Art.1º Fica autorizado a prorrogação de permuta entre as servidoras abaixo relacionadas:I – GEANE DA SILVA CORREIA, servidora pública municipal de Cacoal/RO, brasileira, ocupante do cargo de agente administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, cadastro n. 6231 e inscrita no CPF sob o nº 927.624.842-00. II – RENATA DE MELO FERREIRA MACANHÃO, servidora pública municipal de Alta Floresta do Oeste/RO, brasileira, ocupante do cargo de digitalizadora, com carga horária de 40 horas semanais, inscrita no CPF sob o nº 798.508.982-91.
Art. 2º As servidoras perceberão seus vencimentos pelos órgãos de origem, sem prejuízo financeiro.
Art. 3º A permuta será no período de 01º de janeiro a 31 de dezembro de 2014.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal- RO, 11 de dezembro de 2013.

ACELINO LUIZ MARCON
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
Oab/df - 40.716

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:52A6AA57

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.067/PMC/13

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL. ACELINO LUIZ MARCON, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º inciso I, 41 inciso I e 42 da Lei n. 4.320/64 e art. 7° § 3º inciso I da Lei n. 3.125/PMC/2012 e Decreto Legislativo 02/CMC/2013; Considerando a necessidade de efetuar pagamento de INSS PATRONAL.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender a Fundação Cultural de Cacoal-FUNCCAL, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)

24		FUNCCAL – FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL		24		FUNCCAL – FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL	
13.122.0002.2.0145		PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FUNCCAL		13.122.0002.2.0145		PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FUNCCAL	
01.00.00		Recursos Ordinários		01.00.00		Recursos Ordinários	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.000,00		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
TOTAL							5.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada anulação parcial da dotação especificada na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 11 de dezembro de 2013.

ACELINO LUIZ MARCON
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/DF 40.716

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:E562DCD0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.066/PMC/2013

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA DA SERVIDORA IVANILDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. ACELINO LUIZ MARCON, no uso de suas atribuições legais, em especial o Decreto Legislativo n. 02/CMC/2013;CONSIDERANDO o pedido de prorrogação da cedência da servidora IVANILDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO SILVA, a fim de que esta continue desempenhando suas funções na Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, por meio do ofício nº 635/GP de 03 de dezembro de 2013 e memo. 575/GAB/2013, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.
DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência da servidora IVANILDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO SILVA, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, matriculado sob o n. 5281, inscrita no RG sob o n. 464.675 SSP/RO e CPF nº 612.747.802-25, com ônus para a Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal- RO, 11 de dezembro de 2013.

ACELINO LUIZ MARCON
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/DF - 40.716

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:25B4B588

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRÔNICO: 189/SUPEL/13. PROC. 5360/ORDINARIO/2013.

ORGÃO REQUISITANTE: SEMPLAN
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de plotagem de copias de projetos e mapas. VALOR: R$ 8.295,00 PROPONENTE: ESFINGE OBRAS E SERVIÇOS LTDA-EPP; O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo 5360/ORDINARIO/2013 e adjudica o item a seguir mencionado e objeto do pregão eletrônico n. 189/SUPEL/13 em favor da empresa: ESFINGE OBRAS E SERVIÇOS LTDA-EPP, vencedora do item 01 no valor total de R$ 8.295,00.

Cacoal-RO,11 de dezembro de 2013.

ACELINO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:B2BD684A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2013. PROCESSOS N° 5795/GLOBAL/2013

OBJETO: Registro de preços para possível aquisição futura de combustíveis, visando atender as necessidades das **Secretarias Municipais.** Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado nos jornais A Gazeta de Rondônia Nº 1927, p. 11 de 03/12/13, Diário Oficial dos Municípios/AROM Nº 1087, p. 3 de 03/12/13, Diário Oficial do Estado/DOE Nº 2352, p. 55 de 02/12/13. Informamos que devido o reajuste do Governo realizamos nova cotação prévia e adequamos nosso balizamento para a sessão pública. Considerando que não afeta a formulação das propostas, não será reaberto o prazo nos termos do art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93. Está mantida a abertura da sessão pública. Maiores informações: gratuitamente através dos sites: www.cacoal.ro.gov.br ou www.bll.org.br ou diretamente na CPL. TELEFONE: (69) 3907 - 4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 11 de dezembro de 2013.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Port. 810/GP/13

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:FDD8BF4C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONVÊNIO N. 15/PMC/2013 PROCESSO: 2546/BRANCO/2013

CONVENENTE: SEMAD CONVENIADO: Governo do Estado de Rondônia através do Corpo de Bombeiros 4º Grupamento de Bombeiros Militar de Cacoal.
OBJETO: repasse de recursos financeiros para aquisição de equipamentos de combate a incêndio. Materiais de expediente, manutenção e limpeza e manutenção de viaturas. DO VALOR: R$ 20.000,00

Cacoal, 06 de dezembro de 2013.

ACELINO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:2B457713

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.263/PMC/13

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ATRAVÉS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL – SAAE A REAJUSTAR OS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO, OS VALORES DOS SERVIÇOS E INFRAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:Art. 1º Fica o Poder Executivo através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAE, autorizado a reajustar os valores das tarifas de água e esgoto, os valores dos serviços e infrações, conforme as tabelas anexas a esta lei.Art. 2º O consumo básico/mínimo de água das respectivas categorias, passará a ser de 10m³ (dez metros cúbicos). Art. 3º As tarifas de esgoto serão mantidas no percentual de 60% (sessenta por cento), das tarifas de consumo de água. Art. 4º As faturas em atraso serão acrescidas de juros diários de 0,03, multa 2% e correção monetária com base no índice INPC.Art. Fica autorizado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto a incluir o nome dos inadimplentes com o Erário em cadastros públicos ou privados de proteção ao crédito. Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

Cacoal, 11 de dezembro de 2013.

ACELINO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 40.716

A N E X O I

TABELA DE TARIFA

CLASSE	FAIXA	INICIAL	FINAL	ÁGUA	ESGOTO
SOCIAL	1	0	10	0,400	60%
	2	11	15	0,480	60%
	3	16	20	0,552	60%
	4	21	25	0,635	60%
	5	26	30	0,730	60%
	6	31	50	0,840	60%
	7	>	50	0,965	60%
RESIDENCIAL	1	0	10	1,150	60%
	2	11	15	1,438	60%
	3	16	20	1,725	60%
	4	21	25	1,984	60%
	5	26	30	2,281	60%
	6	31	50	2,264	60%
	7	>	50	3,017	60%
COMERCIAL	1	0	10	2,858	60%
	2	11	15	3,573	60%
	3	16	20	4,287	60%
	4	21	25	4,930	60%
	5	26	30	5,670	60%
	6	31	50	6,520	60%
	7	>	50	7,498	60%
PÚBLICO	1	0	10	2,974	60%
	2	11	15	3,718	60%
	3	16	20	4,461	60%
	4	21	25	5,130	60%
	5	26	30	5,900	60%
	6	31	50	6,785	60%
	7	>	50	7,802	60%
INDUSTRIAL	1	0	10	3,543	60%
	2	11	15	4,429	60%
	3	16	20	5,315	60%
	4	21	25	6,112	60%
	5	26	30	7,028	60%
	6	31	50	8,083	60%
	7	>	50	9,295	60%

ANEXO II

TABELA DE SERVIÇOS DIVERSOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	R$ VALOR
01	LIGAÇÃO DE ÁGUA	
01.1	Ramal predial externo sem pavimentação	100,00
01.2	Ramal predial externo com pavimentação	150,00
02	LIGAÇÃO DE ESGOTO	
02.1	Ramal predial externo sem pavimentação	100,00
02.2	Ramal predial externo com pavimentação	150,00
03	LIGAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO	
03.1	Ramal predial externo sem pavimentação	150,00
03.2	Ramal predial externo com pavimentação	200,00
04	RELIGAÇÃO DE ÁGUA	
04.1	Corte por atraso ou por infração	30,00
04.2	Corte a pedido	15,00
04.3	Onde houve supressão do ramal sem pavimentação	100,00
04.4	Onde houve supressão do ramal com pavimentação	150,00
05	RELIGAÇÃO DE ESGOTO	
05.1	Sem pavimentação	30,00
05.2	Com pavimentação	100,00
06	Aferição de Hidrômetro	30,00
07	COBRANÇA DE EXPEDIENTE	
07.1	Emissão de 2ª via	2,00
07.2	Emissão de conta avulsa	2,00
07.3	Transferência de titularidade	15,00
07.4	Certidão Negativa/Positiva de débitos	15,00
08	ANÁLISE/EXAME DE ÁGUA É ESGOTO	
08.1	Físico química	200,00
08.2	Exame bacteriológico	200,00
09	TRANSFERÊNCIA DE REDE	
09.1	De água sem pavimentação	100,00
09.2	De água com pavimentação	150,00
10	CAMINHÃO PIPA M³	
10.1	Água tratada	3,543
10.2	Bruta	1,150
11	LIGAÇÃO DE ÁGUA TEMPORÁRIA	*
12	SUBSTITUIÇÃO DE HD , FURTADO, DANIFICADO, VIOLADO	
12.1	Até 3 m³/h	100,00
12.2	Acima de 3 m³/h	600,00
13	CAIXA DE PROTEÇÃO	70,00
14	Taxa de manutenção	1,50
15	VISTORIA E LIBARAÇÃO DE LOTEAMENTO	2.000,00

* Valor estimativo 180 litros/dia per capta, com base no primeiro nível da tarifa industrial.

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:323D4136

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.265/PMC/13AUTORIZA

O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES REGIONAL CACOAL - ABRASEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL. ACELINO LUIZ MARCON, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio de cooperação financeira com a Associação Brasileira de Bares e Restaurantes Regional Cacoal- ABRASEL, inscrita no CNPJ sob o n. 15.415.291/0001-56, situada na Rua São Luiz, nº 1065-A, Bairro Centro, em Cacoal/RO, para a realização do 9º Festival Gastronômico de Cacoal – CACOAL SABOR, que será realizado nos dias 20/11/2013 a 15/12/2013, conforme Plano de Trabalho anexo ao Processo Administrativo nº. 5373/BRANCO/2013. Art. 2º O valor do Convênio é de R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais) e será repassado à Conveniada em uma única parcela, de acordo com a disponibilidade financeira da Fazenda Municipal. Art. 3º O presente Convênio é firmado com previsão orçamentária no Programa n. 04.122.0002.2.0120 – ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVO-SEMICT e Elemento de Despesa 3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES. Art. 4º Fica a conveniada obrigada a prestar contas após a aplicação do valor repassado, no prazo de 30 (trinta) dias, após a data do repasse, sob pena de serem adotadas as providências cabíveis prevista em Lei.Art. 5º A conveniada fica obrigada a instalar e manter em sua sede, durante a vigência do Convênio, uma placa indicando que o município mantém convênio de cooperação no valor de R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais).Parágrafo Único – A conveniada deverá cumprir o que dispõe o Decreto nº 1.912/PMC/03 – Regulamento que DISCIPLINA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS CELEBRADOS COM ENTIDADES OU INSTITUIÇÕES DE NATUREZA FINANCEIRA QUE TENHAM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE PROJETOS OU REALIZAÇÃO DE EVENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 11 de dezembro de 2013.

ACELINO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 40.716

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:3EE9728A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.267/PMC/2013

ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI 3.101/PMC/2012, QUE APROVOU A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO LOTEAMENTO REGIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL. ACELINO LUIZ MARCON, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:Art. 1º Altera o artigo 3º da Lei 3.101/PMC/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:"Art. 3º - A regularização fundiária do Loteamento regional é constituída numa área total do imóvel de 124.898,61 m² (100%), correspondente a área pertencente à matrícula citada no artigo anterior, sendo: Área de Lotes igual a 40.267,48 m² (32,24%), Área Institucional de 69.375,13 m² (55,55%), Área verde de 4.614,29 m² (3,69%) e Arruamento igual a 10.641,71 m² (8,52%)".Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 11 de dezembro de 2013.

ACELINO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador-Geral do Município
OAB/DF 40.716

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:E787FDA4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.268/PMC/13

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CACOAL - CDL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL. ACELINO LUIZ MARCON, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a firmar convênio de cooperação financeira com a Câmara de Dirigentes Lojistas de Cacoal - CDL, pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob n. 22.859.383/0001-90, estabelecida à Rua dos Pioneiros, nº 1770, Bairro Centro, no município de Cacoal - RO, com a finalidade de apoiar a realização da "Promoção Cacoal Premiada 2013", cujo objetivo é promover e fomentar o comércio de Cacoal, incrementando as vendas, mantendo os clientes em nossa cidade e atraindo novos da região Central do Estado, a ser realizado o sorteio no dia 04 de janeiro de 2014, conforme plano de trabalho anexo ao processo administrativo n. 5857/BRANCO/2013.Art. 2º O valor do convênio é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e será repassado a conveniada de acordo com a disponibilidade financeira da Fazenda Municipal.Art. 3º O presente convênio é firmado com previsão orçamentária programa n. 04.122.0002.2.0120 – ATEND. AOS SERV. ADMIN. - SEMICT e Natureza de Despesa 3.3.50.41.00 – ContribuiçÕES.Art. 4º Fica a Conveniada obrigada a prestar contas dos valores repassados, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a data do repasse, sob pena de ser suspenso o pagamento e adotadas as providências cabíveis prevista na Lei 8.666/93, bem como tomada de contas especial.Art. 5º A conveniada fica obrigada a instalar e manter em sua sede, durante a vigência do Convênio, uma placa indicando que o município mantém convênio de cooperação no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).Parágrafo Único. A conveniada deverá cumprir o que dispõe o Decreto nº 1.912/PMC/03 – Regulamento que DISCIPLINA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS CELEBRADOS COM ENTIDADES OU INSTITUIÇÕES DE NATUREZA FINANCEIRA QUE TENHAM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE PROJETOS OU REALIZAÇÃO DE EVENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 11 de dezembro de 2013.

ACELINO LUIZ MARCON
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/DF 40.716

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:FD96E3A2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.269/PMC/13

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM A FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE RONDÔNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL. ACELINO LUIZ MARCON, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a firmar convênio de cooperação financeira com a FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ sob o n. 15.883.838/0001-48, situada na Av. Sete de Setembro, n. 2150, sala 02, em Espigão do Oeste/RO, a fim de cobrir despesas com a realização da 3º Etapa do Campeonato Estadual de Motocross que será realizada na cidade de Cacoal-RO, nos dias 14 e 15 de dezembro, que proporcionará lazer e entretenimento à comunidade de Cacoal e impulsionará o turismo e o comércio local, gerando renda ao Município. Art. 2º O valor do Convênio é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) e será repassada a Conveniada em parcela única, de acordo com a disponibilidade financeira da Fazenda Municipal. Art. 3º O presente Convênio é firmado com previsão orçamentária no programa n. 04.122.0002.2.0120 – ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SEMICT e ELEMENTO DE DESPESA 3.3.50.41.00 – Auxílio Financeiro/Contribuição.Art. 4º Fica a conveniada obrigada a prestar contas após a aplicação do valor repassado, no prazo de 30 (trinta) dias, após a data do repasse, sob pena de serem adotadas as providências cabíveis prevista em Lei.Parágrafo Único – Fica a conveniada obrigada a prestar contas após a aplicação do recurso, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se tornar inadimplente perante o Município e serem adotadas as providências cabíveis prevista na Lei 8.666/93, bem como tomada de contas especial.
Art. 5º A Conveniada fica obrigada a instalar e manter em sua sede, durante a vigência do Convênio, uma placa indicando que o Município mantém Convênio de Cooperação no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Parágrafo Único – A conveniada deverá cumprir o que dispõe o Decreto nº 1.912/PMC/03 – Regulamento que DISCIPLINA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS CELEBRADOS COM ENTIDADES OU INSTITUIÇÕES DE NATUREZA FINANCEIRA QUE TENHAM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE PROJETOS OU REALIZAÇÃO DE EVENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 11 de dezembro de 2013.

ACELINO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 40.716

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:42846641

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.068/PMC/13

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL. ACELINO LUIZ MARCON, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 e 42 da Lei n. 4.320/64 e art. 7° § 3º inciso I da Lei n. 3.125/PMC/2012 e Decreto Legislativo 02/CMC/2013; Considerando a necessidade de cobrir despesas com obrigações patronais e indenizações trabalhistas.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para atender ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0012.2.0075		ATEND SERV ADM - BLGES		10.305.0016.2.0073		PAGTO PESSOAL ENC SOC - BLVGS	
01.02.00		REC IMP E TRANSF IMP - SAÚDE		01.02.00		REC IMP E TRANSF IMP - SAÚDE	
317	3.3.90.13.00	Obrigações Patronais	5.000,00	313	3.3.90.13.00	Obrigações Patronais	5.000,00
318	3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	17.000,00	10.301.0013.2.0062		PAGTO PESS ENC SOCIAIS-PACS/PSF -BLATB	
				01.02.00		REC IMP E TRANSF IMP - SAÚDE	
				276	3.1.90.11.00	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	17.000,00
TOTAL							22.000,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos será utilizada anulação parcial das dotações especificadas na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 12 de dezembro de 2013.

ACELINO LUIZ MARCON
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/DF 40.716

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:088DB489

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACOAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD EDITAL DE RESULTADO FINAL, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013/PMC/SEMAD/RO, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, pelas Leis Municipais de nº 2.413/PMC/08, nº 2.735/PMC/2010, 2.736/PMC/2010 e 2.964/PMC/2012, e suas respectivas alterações, torna público que as Notas da Prova Prática e o Resultado Final para os cargos de Nível Fundamental, referente ao Concurso Público para provimento de vagas para cargos efetivos, pertencentes ao Quadro de Servidores da Secretaria Municipal de Administração de Cacoal/RO, estão disponíveis para consulta no site www.funcab.org.

Cacoal/RO, 13 de dezembro de 2013.

JOÃO HENRIQUE PAULO GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:474CF14E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DO SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2013.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia nomeado por força das disposições contidas na **Portaria nª 028/2013/SEGAB/PMCNR de 23 de janeiro de 2013**, em face da decisão proferida pela autoridade superior, que ratificou o parecer da Procuradoria Geral do Município 057/2013-PGM constante nos autos do processo nº 1422/2013 e determinou o DISTRATO do contrato nº 083/2013 nos termos da lei, em seguida determinou quanto a continuidade de obtenção dos serviços, convoca a empresa que participou do pregão acima mencionado para que no prazo Maximo de 03 (três) dias uteis, encaminhe os envelopes 01 e 02 Proposta Comercial e Habilitação, à sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2454 – Centro – Campo Novo de Rondônia/RO, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 7h30min. às 12h00min, para que seja procedida a abertura e o julgamento dos envelopes da empresa DANILO DE ALCANTAR, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.100.748/0001-70, classificada em segundo lugar.

Campo Novo de Rondônia, 12 de Dezembro de 2013.

ÁTILA SANTOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:64465622

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTROLE MENSAL DOS GASTOS COM COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

CONTROLE MENSAL
Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens e Transportes – Novembro/2013.

Gasolina	637,84 Litros
Óleo Diesel	20.141,87 Litros

OBS.: Conforme relatório encaminhado dos responsáveis pelas pastas á esta Controladoria.

PRISCILA SANTOS DE ARAÚJO
Téc.controle Interno

Publicado por:
Priscila Santos de Araújo
Código Identificador:F101E0FD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 1.243

DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Complementar nº 285 de 09 de abril de 2003, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **MATUZALEM ELLER,** para exercer o Cargo Comissionado de Diretora de Departamento de Desenvolvimento Urbano, CCD-9 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano-SEMDUR, desta prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 10/12/2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:7F69B40C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 1.244

DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei nº. 434 de 13 de março de 2008, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) senhor(a) **ROBERTO ONOFRE DE SOUZA** para exercer o Cargo Comissionado de Assessor da SEMOB CCD-10, da Secretaria Municipal de Obras-SEMOB, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 10/12/2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:D26B590D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 1.245

DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a) **LEANDRO DA SILVA SOARES, CAD 5800** do cargo comissionado de Coordenador de Divisão de Equipamentos Leves e Pesados, da Secretaria Municipal de Agricultura-SEMA, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 10/12/2013.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:1CB835BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 1.246

DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Complementar nº 285 de 09 de abril de 2003, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **LEANDRO DA SILVA SOARES,** para exercer o Cargo Comissionado de Direção de Diretor de Departamento de Pesquisa e Levantamento de Zoneamento Urbano CCD-9, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano-SEMDUR, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 10/12/2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:3B6D290D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 1.247

DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **VLAMIR JOSÉ JESUS DE PAULA CAD. 9054** do cargo comissionado de Coordenador Operacional I, lotado na Secretaria Municipal de Educação-SEMEDE, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 10/12/2013.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:84066C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 1.248

DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Complementar nº285 de 09 de abril de 2003, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **VLAMIR JOSE JESUS DE PAULA CAD.9054** , para exercer o Cargo Comissionado de Diretor de Departamento de Controle de Programas Sociais CCD-9, da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 10/12/2013.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:36C7F597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 1.249

DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Complementar nº 285 de 09 de abril de 2003, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **MANOEL CELESTINO LIMA,** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Controle de Equipamentos, CCD-14, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMUSP, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 10/12/2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:C14EC6F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 1.250

DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) **CARLOS SILVA DO NASCIMENTO CAD.5935** do cargo comissionado de Subsecretário Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 10/12/2013.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:34892806

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 1.251

DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Complementar nº 285 de 09 de abril de 2003, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **CARLOS SILVA DO NASCIMENTO CAD.5935,** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Transporte Escolar, CCD-14, da Secretaria Municipal de Educação -SEMEDE, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 10/12/2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:4690E25E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROC. Nº 1077/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo n.º 1077/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITAS DE GLICEMIA E SERINGAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES CADASTRADOS JUNTO A FARMÁCIA BÁSICA NO PROGRAMA DE DIABETES DE RESPONSABILIDADE DA SEMUSA.

Homologo e Adjudico a presente Licitação, nos termos da proposta da Empresa:

• SEABRA E LUPION LTDA - ME.

Vencedora dos itens, constante nas Cotações, às Folhas nºs 06 a 12 dos Autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, “in fine” da Lei 8.666/93.

Colorado do Oeste, 10 de Dezembro de 2013.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Chaves
Código Identificador:68B93503

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO

COMUNICADO AOS CONTRIBUINTES

COMUNICAMOS A TODOS OS CONTRIBUINTES QUE POSSUEM IMÓVEIS BEM COMO AOS QUE TEM EMPRESAS NO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, A PROCURAREM A PREFEITURA NO PRAZO MÁXIMO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS A CONTAR DESTA DATA, PARA REGULARIZAREM A SITUAÇÃO DE SEU IMÓVEL OU EMPRESA QUE ESTÃO EM DÉBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL, COM IPTU, ISSQN OU OUTRAS DÍVIDAS INSCRITAS. AQUELES QUE JÁ QUITARAM SUAS DÍVIDAS TRAGAM SEUS COMPROVANTES DE PAGAMENTOS E VENHAM ATUALIZAREM SEUS CADASTROS EVITANDO A INADIMPLÊNCIA QUE PODERÁ TER SEU NOME OU DE SUA EMPRESA NEGATIVADO, CAUSANDO TRANSTORNOS DESAGRADÁVEIS.
COMUNICAMOS AINDA QUE AS RELAÇÕES DOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA ENCONTRAM-SE NA PREFEITURA MUNICIPAL JUNTO AO SETOR DE RECEITA. PORTANTO O CONTRIBUINTE DEVE PROCURAR A PREFEITURA PARA RECADASTRAMENTO, PAGAMENTO OU PARCELAMENTO DE SEUS DÉBITOS, APRESENTANDO TODA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA. ESTE COMUNICADO SERVIRÁ DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOS TERMOS DA LEI.

CORUMBIARA-RO, 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

JOSÉ ALVES DA SILVA
Secretaria Municipal de Finanças.

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:A6CEC0FD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 056.2013
Processo nº 2298/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
Contratada: PRONTA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ sob o nº *00.598.767/0001-64*
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente, do tipo máquinas Retroescavadeiras, com prestação de serviços de manutenção e assistência técnica.
Assinado: 04 de dezembro de 2013
Valor Global: R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Nara Caroline Gomes Ribeiro
Código Identificador:715CA193

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3045/2013

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2013 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições legais e, considerando o disposto na Lei 1670 de 26/12/2013,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente, credito adicional suplementar na importância de R$ 113.225,55 (cento e treze mil duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

04 01 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
146 12.365.0007.2081 0000 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO INFANTIL - .....R$ 30.000,00
3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
012-003 – VINCULADOS AO FUNDEB 60%
F.R.: 0.1.11.42 – TRANSFERENCIAS DO FUNDEB

06 01 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS
186 08.122.0012.2036.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA....R$ 2.000,00
3.1.90.94.00 – INDENIZAÇÃO E RETITUIÇÃO TRABALHISTA
002-100 – RECURSOS DO TESOURO – RECURSOS PROPRIOS
F.R.: 0.1.00.0 – RECURSOS PROPRIOS

07 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
283 10.302.0015.2059.0000 – MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE .....R$ 14.265,00
3.3.90.48.00 – OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS
010-001 – RECURSOS PROPRIOS/ORDINARIOS
F.R.:0.1.02.47 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS – SAÚDE

08 01 00 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, IND. E COM. – SEMAGRIC
335 04.122.0016.2071.0000 – CONTRAPARTIDA E DEVOLUÇÃI DE SALDO.....R$ 64.360,55
3.3.20.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
002-100 – RECURSOS DO TESOURO – RECURSOS PRÓPRIOS
F.R.: 0.1.00.0 – RECURSOS PRÓPRIOS

11 01 00 COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
428 04.122.0019.2079.0000 – MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.....R$ 2.600,00
3.1.90.94.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
002-100 – RECURSOS DO TESOURO – RECURSOS PRÓPRIOS
F.R.:0.1.00.0 – RECURSOS PRÓPRIOS

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação (art. 43 III Lei nº. 4.320/64).

04 01 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
108 12.361.0006.2081 0000 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO - .....R$ - 15.000,00
3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
012-003 – VINCULADOS AO FUNDEB 60%
F.R.: 0.1.11.42 – TRANSFERENCIAS DO FUNDEB

142 12.365.0007.2081 0000 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO INFANTIL - .....R$ -15.000,00
3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
012-003 – VINCULADOS AO FUNDEB 60%
F.R.: 0.1.11.42 – TRANSFERENCIAS DO FUNDEB

06 01 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS
249 08.244.0012.2220.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA....R$ - 2.000,00
3.5.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES
002-100 – RECURSOS DO TESOURO – RECURSOS PROPRIOS
F.R.: 0.1.00.0 – RECURSOS PROPRIOS

07 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
271 10.302.0015.2059.0000 – MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE .....R$ -14.265,00
3.3.90.48.00 – OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS
010-001 – RECURSOS PROPRIOS/ORDINARIOS
F.R.:0.1.02.47 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS – SAÚDE

08 01 00 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, IND. E COM. – SEMAGRIC
366 20.605.0016.2224.0000 – CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÃO DOS PISICULTORES.....R$ -64.360,55
4.4.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES
002-100 – RECURSOS DO TESOURO – RECURSOS PRÓPRIOS
F.R.: 0.1.00.0 – RECURSOS PRÓPRIOS

11 01 00 COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
435 04.122.0019.2079.0000 – MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.....R$ -2.600,00
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
002-100 – RECURSOS DO TESOURO – RECURSOS PRÓPRIOS
F.R.:0.1.00.0 – RECURSOS PRÓPRIOS

Art. 3º - Este decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 11 de novembro de 2013.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:663AE461

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 058/2013, DO PROCESSO Nº 4587/2013.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados na Carta Contrato nº 058/2013 e Processo Administrativo nº 4587/2013, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado **FLAVIO HENRIQUE PEREIRA ROSA,** Resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo de vigência do Contrato, mencionado na Cláusula Quarta, fica prorrogado por igual período, ou seja, 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto a Cláusula Quarta, as demais cláusulas da Carta Contrato n° 058/13 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 09 de dezembro de 2013.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

FLAVIO HENRIQUE PEREIRA ROSA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:D9337354

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 414/PGM/2013

Processo Administrativo: 6065/2013
Interessada: SEMED

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, encaminhou a esta Procuradoria o processo administrativo acima mencionado, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando despesa com aquisição de peças, componentes, lubrificantes e serviços para atender recuperação da Caminhonete Mitsubish, placa 6006, que atua no suporte do transporte escolar.
Tal solicitação se fundamenta no fato do veiculo atua no suporte do Transporte Escolar do Município de Espigão do Oeste, no atendimento as escolas com entrega de materiais.
Denota-se que a Secretaria não dispõe de outro para substituir a mesma.
Assim, não se pode aguardar um procedimento licitatório convencional, sob pena de prejuízos irreparáveis a população, pois nos momentos de estiagem os serviços são realizados.

O artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93, prescreve:
É dispensável a licitação:
IV- nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Diante do trazido pela Secretaria vislumbro serem plausíveis os argumentos expendidos pela Secretaria, pois a situação configura-se como urgente. Assim, a celeridade necessária a tal aquisição justifica o afastamento provisório da regra da licitação, conforme possibilita o art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.
Assim sendo, de posse dos documentos que instruem este e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria, que é dispensável na forma do artigo 24, IV da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação a aquisição dos objetos, mencionados no pedido de compras de nº 188/SEMED/2013, diretamente da empresa **DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA**.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 12 de dezembro de 2013.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Despacho:

1. Adoto as razões do parecer supra;
2. Autorizo a aquisição por Dispensa Licitação no valor de R$ 20.071,07 (vinte mil e setenta e um reais e sete centavos) diretamente da empresa* DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA*, com fundamento no que preceitua a Lei 8.666/93;
3. Publique-se.

Espigão do Oeste, 12 de dezembro de 2013.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:D1F0FEB0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO LICITATORIO

OFICIO Nº 008/2013/CPL

RAZÃO ASSESSORIA CANTÁBIL LTDA
Rua: Raimundo Cantanhede, 831 – Setor 02
CEP: 76.890– 000 – Jaru/Rondônia
Senhor Eliene de Oliveira Matos

Venho por meio deste, comunicar a Vossa Senhoria o cancelamento do procedimento licitatório, referente ao processo administrativo nº 017/04/2013, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, teve por objetivo a contratação de empresa especializada na área de educação, para aplicação de curso de capacitação para a semana pedagógica,

Sendo que nos autos consta o parecer da controladoria Interna de da Assessoria Jurídica, opinando pela anulação do mesmo, conforme cópias em anexo.

Sendo só para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Governador Jorge Teixeira, 25 de Novembro de 2013.

Atenciosamente,

ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:EA8AC395

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 075/2013

O pregoeiro do município de Itapuã do Oeste - RO torna público ao conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Presencial n.º 075/2013**, referente ao **Processo Administrativo n.º 508-06/2013**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Mão de Obra, para realização de Pequenos Reparos e Pinturas nas Escolas Municipais**, realizado no dia 12 de Dezembro de 2013. Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora do **Lote 001 - R$: 18.694,05** (dezoito mil seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos); **Lote 002 – R$: 4.025,30** (quatro mil e vinte e cinco reais e trinta centavos); e **Lote 003 – R$: 3.068,60** (três mil e sessenta e oito reais e sessenta centavos) a empresa **GL TRANSPORTE TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.222.333/0001-04, que apresentou proposta com o valor total de **R$: 25.787,95** (vinte e cinco mil setecentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

Itapuã do Oeste, 12 de Dezembro de 2013.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto N.º 1379/gab-pmio/2013

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:CBA1B7AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO 003/2013.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, torna público o resultado do Pregão Eletrônico **No 003/2013**, cujo objeto é a aquisição de material permanente para o Centro de Apoio ao Pequeno Produtor, conforme Memorando n.º 013/SEMAPEM/2013, emitido pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio Ambiente - SEMAPEM, fundamentado no Termo de Convênio n.º 0371441, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Itapuã do Oeste, e devidamente ratificado através do Contrato de Repasse n.º 764810/2011/MDA/CAIXA. Processo Administrativo n.° 140-07/2013, ocorrido em 14 de Outubro de 2013. Após a fase de lances e a verificação da habilitação e adjudicação correspondente, sagraram-se vencedoras as empresas: CV MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ Nº. 14.568.575/0001-10, totalizando a importância de R$: 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais); D & C COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº 18.570.845/0001-88, totalizando a importância de R$: 5.549,99 (cinco mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos); EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ Nº 05.163.253/0001-08, totalizando a importância de R$: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); HELENMAQ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 04.248.928/0001-08, totalizando a importância de R$: 2.345,00 (dois mil trezentos e quarenta e cinco reais); LAJA LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 05.887.870/0001-48, totalizando a importância de R$: 3.900,00 (três mil e novecentos reais) e S A COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.976.162/0001-83, totalizando a importância de R$: 32.506,79 (trinta e dois mil quinhentos e seis reais e setenta e nove centavos). Importou o certame em R$: 196.901,77 (cento e noventa e seis mil novecentos e um reais e setenta e sete centavos). A relação dos Lotes que cada licitante venceu pode ser conferida no site www.bll.org.br. Não houve manifestação de interposição de recurso.

Itapuã do Oeste/RO, 22 de Outubro de 2013.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto Nº. 1379/gab/pmio/2013

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:A78ECE3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 076/2013

O pregoeiro do município de Itapuã do Oeste - RO torna público ao conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Presencial n.º 076/2013**, referente ao **Processo Administrativo n.º 492-06/2013**, cujo objeto é a **Aquisição de Material de Consumo (reparo e pintura das escolas municipais)**, realizado no dia 12 de Dezembro de 2013. Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora dos **Itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035 e 036** a empresa **LUIS FABIANO MATIAS - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **03.653.069/0001-02**, com sede a Avenida Costa e Silva, s/n, Centro, Itapuã do Oeste, Rondônia, que apresentou proposta com o valor total de **R$: 27.909,20** (vinte e sete mil novecentos e nove reais e vinte centavos).

Itapuã do Oeste, 12 de Dezembro de 2013.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto N.º 1379/gab-pmio/2013

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:9CCA0DF9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 349/GP/2013 DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 3260/SEMSAU/2013. **LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 04/SEMSAU/2013, Ata de Registro de Preço nº 02/2013. **EMPRESA**

CONTRATADA: A.G.D. OLIVEIRA - EPP. CNPJ: 63.774.269/0001-45. **VALOR:** R$ 167.662,17 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos), conforme nota de empenhos nº 1295, 1296 e 1297. **OBJETO:** Aquisição de materiais químicos para as necessidades do laboratório Municipal.
Em, 11 de dezembro de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:33A2237E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 393/GP/2013 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2818/SEMED/2013. **LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 074/PMJ/2013. **EMPRESA CONTRATADA:** M A VIAGENS E TURISMO LTDA. CNPJ: 05.543.356/0001-95. **VALOR:** R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme nota de empenhos nº 2943. **OBJETO:** Aquisição de passagens aérea.
Em, 11 de dezembro de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:23C6D80E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 145/GP/2013 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Federal n.º 8.666/93;
CONSIDERANDO, C.I. 215/SEMAS/2013, de 09 de dezembro de 2013, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através da qual se solicita nomeação de Comissão para fins de Avaliação de Imóveis Urbanos com a finalidade de atender ao Programa Municipal de Aluguel Social previsto na Lei Municipal nº 1.824/GP/2013.
R E S O L V E
Art. 1° - NOMEAR Comissão para Avaliação de Imóveis Urbanos, objetivo atender ao Programa Municipal de Aluguel Social, ficando assim composta:
Presidente: Sidnei Pessoa
Membros: Airton Donizete Gonçalves
Hermes Lucas de Andrade

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Em, 11 de dezembro de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:62B8056B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 144/GP/2013 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Federal n.º 8.666/93;
CONSIDERANDO, C.I. 211/SEMAS/2013, de 09 de dezembro de 2013, expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através da qual se solicita alteração na comissão de acompanhamento, recebimento de Serviços e Materiais;
R E S O L V E
Art. 1° - Constituir Comissão Permanente para acompanhamento e recebimento de Serviços e Materiais da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, que será composta pelos seguintes servidores, a saber:
Presidente: Airton Donizete Gonçalves
Membros: Francisco Coelho Neto
José Carlos da Silva Elias

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 092/GP/2013.
Em, 11 de dezembro de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:4ECF7774

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/CMMDO/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 089/ CMMDO /2013.

A Câmara Municipal de Machadinho D' Oeste, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público o resultado da Licitação na modalidade **Concorrência Pública nº. 001/CPL/2013 Abertura: 05/12/2013 ás 09h00min. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PARTE DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, HIDRAULICAS, ESQUADRIAS E REVESTIMENTOS,** do Prédio da nova sede da Câmara Municipal de Vereadores de Machadinho D'Oeste - RO, referente à (6ª Etapa).
Valor da Licitação: R$ **96.931,97** (noventa e seis mil e novecentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos).
Adjudicatário: CONSTRUTORA CONCRETO LTDA – ME
CNPJ: 01.886.531/0001-96
Processo nº. 089/CMMDO/2013.
Solicitação: Câmara Municipal.

Machadinho D'Oeste – RO. 12 de dezembro de 2013.

ROSELI DA SILVA
Presidente – CPL
Port. Nº031/CMMDO/2013

Publicado por:
Sidinei de Brito Silva
Código Identificador:B082932D

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/ CMMDO/ 2013.

ADJUDICO a licitação na modalidade Concorrência Pública nº. 001/CMMDO/2013 Processo Administrativo Nº. 089/CMMDO/2013, autuado e destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PARTE DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, HIDRAULICAS, ESQUADRIAS E REVESTIMENTOS,** do Prédio da nova sede da Câmara Municipal de Vereadores de Machadinho D'Oeste - RO, referente à (**6ª Etapa**). Conforme especificações técnicas constantes nos Anexos II, III, IV, V e VI partes integrantes do edital, **HOMOLOGO** seu objeto à Empresa: CONSTRUTORA CONCRETO LTDA – ME**, CNPJ:** 01.886.531/0001-96**,** com proposta no valor de **R$ 96.931,97** (noventa e seis mil e novecentos e trinta e um reais e noventa e sete

centavos).Compatível com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

Machadinho do Oeste - RO, 12 de dezembro de 2013.

REGINALDO MARQUES SILVA
Presidente Cmmdo
Biênio 2013/2014

Publicado por:
Sidinei de Brito Silva
Código Identificador:4D2D10A3

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
020/SEMTAS/2013

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial n° 020/SEMTAS/2013 – Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS E ELETRÔNICOS, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL Processo Administrativo nº 2910/2013. Tendo sido declarado como VENCEDORAS as Empresas: **EVOLUTION INFORMÁTICA LTDA-ME** CNPJ Nº 17.586.583/0001-87 no valor total de R$ 298,00 (Duzentos e noventa e oito reais); **V.L PASSARELA FARONI EPP** CNPJ Nº 05.700.441/0001-10 no valor total de R$ 10.900,00 (Dez mil e novecentos reais).

Machadinho D'Oeste - RO, 12/12/2013.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:88FCD788

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N°
021/SEMTAS/2013

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial n° 021/SEMTAS/2013 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL Processo Administrativo nº 2911/2013. Tendo sido declarado como VENCEDORAS as Empresas: **E.E.P MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** CNPJ Nº 10.975.923/0001-12 no valor total de R$ 6.700,90 (Seis mil setecentos reais e noventa centavos); **V.L PASSARELA FARONI EPP** CNPJ Nº 05.700.441/0001-10 no valor total de R$ 2.366,00 (Dois mil trezentos e sessenta e seis reais); **FABIO MARTINS DE LIMA ME** CNPJ nº 04.532.924/0001-90 no valor total de R$ 3.400,00 (Tres mil e quatrocentos reais) e **VALDELIR JOAO DE SOUZA ME** CNPJ n° 05.538.834/0001-79 no valor total de R$ 4.712,50 (Quatro mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos).

Machadinho D'Oeste - RO, 12/12/2013.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:C04CBE37

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº002/2013

COMDICA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Machadinho D'Oeste, Rondônia, no uso das atribuições legais, conforme artigo 139 da Lei 8.242 de 12 de outubro de 1991 torna-se público através desta resolução os candidatos inscritos e que estão aptos para concorrer ao cargo Conselheiro Tutelar. E através deste convocar os eleitores de Machadinho D'Oeste para a eleição.
Art.1º - A eleição será no dia 19 de dezembro de 2013, das oito horas até as dezessete horas, na quadra da Escola Alberto Nepomuceno.
Art.2º - Poderão votar todos os eleitores de Machadinho D'Oeste que estejam quites com a Justiça Eleitoral e que tenha feito a biometria.
Art.3º - Além do título eleitoral apresentar documento com foto.
Art.4º - Somente poderá votar para um único candidato.
Art.5º - Segue número e relação de nomes por ordem de inscrição dos candidatos.

Número de Incrição	Nome Candidato
01	MARINALVA GOMES RODRIGUES
02	JEANE PINTO DE OLIVEIRA
03	MADALENA SEVERINO FERREIR
04	PAULO LEANDRO FARIAS
05	CLEONICE FATIMA PALHANO
06	MARIA SILVA CARDOSO DO CARMO
07	DARIANA DA SILVA BRUCH
08	EDIVANEA ALMEIDA VELOSO
09	MARIA CREUZA COSTA E SILVA
10	WAGNER APARECIDO MONTANHA

Art.6º - Publica-se, registre-se e cumpra-se.

CARLIESA AMÉLIA SABAINI
Comissão COMDICA

ADÃO MARTINS FERREIRA
Comissão COMDICA

ANDER MANOEL G. QUEIROZ
Comissão COMDICA

MANOELA FERREIRA ALVES
Comissão COMDICA

Publicado por:
Paulo César de Mello
Código Identificador:9494DDF3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PORTARIA Nº 757/2013

PORTARIA Nº 757/GP/CMMS/RO/2013. MIRANTE DA SERRA-RO.
EM, 06 DE DEZEMBRO DE 2.013.

NOMEIA: "A COMISSÃO PARA PROCEDER AO INVENTÁRIO ANALÍTICO DOS BENS E MÓVEIS DESTA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO
No uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. . . . . .

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Comissão, para proceder ao Inventário Analítico dos Bens e Móveis desta Câmara Municipal de Mirante da Serra-RO, que será composta pelos seguintes membros.

CELSO MARTINS DOS SANTOS – PRESIDENTE
SELMA SHIRLEY DA SILVA PEREIRA – SECRETÁRIA
ANTÔNIO PEREIRA ESTEVAM – MEMBRO

Art. 2º - a Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para encerrar os trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogam – se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE
REGISTRE – SE
CUMPRE - SE

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:C150607C

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PORTARIA Nº 758/2013

PORTARIA Nº 758/GP/CMMS/RO/2.013 MIRANTE DA SERRA - RO.
EM, 12 DE DEZEMBRO DE 2.013.

"NOMEIA A COMISSÃO DE RECESSO PARLAMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno desta Casa de Leis.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Recesso Parlamentar, composta pelos seguintes membros, conforme os períodos abaixo:
1º PERÍODO DE 15-12-13 a 15-01-14

· ADINEUDO DE ANDRADE
· CRISTIANO CORREA DA SILVA
· ERMES NUNES DE OLIVEIRA
· HILTON EMERICK DE PAIVA
· IZAIAS DE PAULA GOMES

2º PERÍODO E 16/01/14 a 15/02/14
· ADINEUDO DE ANDRADE
· FABIO APARECIDO DIAS
· JOSE REGINALDO DOS SANTOS
· JOZIMAR DE SOUSA NERYS
· MARTINHO FREIRE DA SILVA

Art. 2º - A Composição terá o prazo de representação compreendida de 15-12-13 a 15-02-14

Art. 3º - As Obrigações desta Comissão será as contidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:9028204A

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
JUSTIFICATIVA Nº 024/CPL/2013

JUSTIFICATIVA N.º 024/CPL/2.013. EM, 09 DE DEZEMBRO DE 2013.
PROCESSO N.º 122/CMMS/RO/2.013.
FAVORECIDO: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN
CNPJ/CPF N.º 15.883.796/0001-45
VALOR: R$ 198,29 (CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)
ELEMENTO DESPESAS: 33.90.39-00
OBJETO: ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM PAGAMENTO DO SEGURO OBRIGATÓRIO E TAXAS DO VEÍCULO HYUNDAI/TUCSON GLB, PLACA OHM 6800, DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

Senhor Presidente;
De acordo com o que dispõe a Lei Nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, e posteriores alterações.

Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição:
De acordo com o que dispõe a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, no seu "caput" do art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, esta licitação inviabiliza a concorrência, pois, se refere a locação de imóvel para instalação e funcionamento do almoxarifado da Câmara Municipal.
Assim sendo, solicitamos de V. Excia, a adjudicação e homologação desta.

HOMOLOGADO EM: 09/12/2013

ADINEUDO ANDRADE
Presidente/CMMS

OSVALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente/CPL

SELMA SHIRLEY DA SILVA PEREIRA
Secretária/CPL

DANIEL GOMES DOS SANTOS
Primeiro Membro

CELSO MARTINS DOS SANTOS
Segundo Membro

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:65E7C35D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013

O Presidente da CPL de Mirante da Serra – RO, instituído pela Portaria nº 1.593/2013 de 05 de Setembro de 2013, torna público que o certame denominado **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013**, referente ao Processo administrativo 934/2013, cujo objeto é a **Construção de quadra-coberta na Escola Edson Duarte Lopes,** foi cancelado devido a ausência da publicação da mesma em jornal de circulação regional, informação que assim que for possível estaremos republicando.

Mirante da Serra, 11 de dezembro de 2013.

CARLOS WILLEN DOBELIM
Presidente - Cpl

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:BC42A3C8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013

O Presidente da CPL de Mirante da Serra – RO, instituído pela Portaria nº 1.593/2013 de 05 de Setembro de 2013, torna público que o certame denominado **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013**, referente ao Processo administrativo 936/2013, cujo objeto é a **Construção do Centro do Idoso,** foi cancelado devido a ausência da publicação da mesma em jornal de circulação regional, informação que assim que for possível estaremos republicando.

Mirante da Serra, 11 de dezembro de 2013.

CARLOS WILLEN DOBELIM
Presidente - Cpl

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:0D18B240

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO Nº. 004/2013

Processo 113/2013 04º Termo Aditivo			
AVISO DE PUBLICAÇÃO			
Objeto: **Aditivo a ata de registro de preços nº. 01/2013, 0,12 % do valor original.**			
Contratante: **Prefeitura Municipal de Mirante da Serra,** inscrita no CNPJ sob o nº. 63.787.071/0001-04 atravez do Gabinete do Prefeito.			
Contratada: **A&V Com. Varejista de Combustível LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.624.321/0001-79			
Valor Total da Ata: **R$ 1.195.478,00** (Hum Milhão Cento e Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos e Setenta e Oito Reais) Valor do aditivo: **R$ 1.405,00**(Hum Mil e Quatrocentos e Cinco Reais) Percentual correspondente: **0,12%**			
Dotação Orçamentária:			
Unidade Orçamentária	**Programação**	**Elemento de Despesas**	**F. Recursos**
SEMSAU	10.302.0038.2044	33.90.30	UNID. MISTA

Publique-se e cumpra-se.

Mirante da Serra, 09 de Dezembro de 2013.

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:5793B8B0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO Nº. 005/2013

Processo 113/2013 5º Termo Aditivo			
AVISO DE PUBLICAÇÃO			
Objeto: **Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 02/2013, 1,90% do valor original.**			
Contratante: **Prefeitura Municipal de Mirante da Serra,** inscrita no CNPJ sob o nº. 63.787.071/0001-04 atravez do Gabinete do Prefeito.			
Contratada: **AUTO POSTO AMAZONAS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.482.118/0001-42			
Valor Total da Ata: **R$ 110.815,00** (Cento e Dez Mil e Oitocentos e Quinze Reais) Valor do aditivo: **R$ 2.096,00** (Dois Mil e Noventa e Seis Reais) Percentual correspondente: **1,90%**			
Dotação Orçamentária:			
Unidade Orçamentária	**Programação**	**Elemento de Despesas**	**F. Recursos**
SEMSAU	10.302.0038.2044	33.90.30	UNID. MISTA

Publique-se e cumpra-se.

Mirante da Serra,10 de Dezembro de 2013.

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:949B7626

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO Nº. 006/2013

Processo 113/2013 06º Termo Aditivo			
AVISO DE PUBLICAÇÃO			
Objeto: **Aditivo a ata de registro de preços nº. 01/2013, 0,17% do valor original.**			
Contratante: **Prefeitura Municipal de Mirante da Serra,** inscrita no CNPJ sob o nº. 63.787.071/0001-04 atravez do Gabinete do Prefeito.			
Contratada: **A&V Com. Varejista de Combustível LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.624.321/0001-79			
Valor Total da Ata: **R$ 1.195.478,00** (Hum Milhão Cento e Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos e Setenta e Oito Reais) Valor do aditivo: **R$ 1.967,00**(Hum Mil e Novecentos e Sessenta e sete Reais) Percentual correspondente: **0,17%**			
Dotação Orçamentária:			
Unidade Orçamentária	**Programação**	**Elemento de Despesas**	**F. Recursos**
SEMSAU	10.302.0038.2044	33.90.30	Próprio

Publique-se e cumpra-se.

Mirante da Serra,10 de Dezembro de 2013.

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:8BDB6FE5

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2013

A Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por item, e será julgada pelo menor valor do Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para atender a Secretaria Municipal de Saúde – **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atenção básica de saúde**. Processo Administrativo nº 393/2013. Data para inicio de recebimento de propostas: **às 08:00 do dia 13/12/2013**; abertura de proposta e inicio da sessão de disputa: **às 10:00 do dia 27/12/2013 (horário de Brasília)**; valor estimado da contratação R$ 92.685,00, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas. Para maiores informações através dos telefones (69) 3463-2143 ou 3463-2465.

Mirante da Serra, 12 de Dezembro de 2013.

CARLOS WILLEN DOBELIM
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:EF019233

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013

O Presidente da CPL do Município de Mirante da Serra - RO torna público para conhecimento dos interessados a **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Tomada de Preços, tipo "Menor Preço Global", sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço unitário, concernente a **Contratação de empresa especializada para construção de uma quadra-coberta na Escola Edson Duarte Lopes,** para necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. A sessão de abertura desta sessão será no dia **31 de dezembro de 2013 às 08:00 horas**, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, sito a Rua Dom Pedro I – 2389 – Mirante da Serra - RO; **Processo Administrativo nº. 934/2013,** valor estimado da contratação R$ 509.999,43. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado e adquirido na Sede da Prefeitura mediante pagamento do **valor de reprodução gráfica de R$ 30,00 (trinta reais),** conforme legislação, no horário comercial, das 7:00 as 13:00 hs, as duvidas serão esclarecidas nos telefones 0**69 3463 - 2244/2143/2465.

Mirante da Serra, 12 de Dezembro de 2013.

CARLOS WILLEN DOBELIM
Presidente - Cpl

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:A770D97B

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013

O Presidente da CPL do Município de Mirante da Serra - RO torna público para conhecimento dos interessados a **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Tomada de Preços, tipo "Menor Preço Global", sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço unitário, concernente a **Contratação de empresa especializada para construção de um centro do idoso,** para necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. A sessão de abertura desta sessão será no dia **31 de dezembro de 2013 às 10:00 horas**, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, sito a Rua Dom Pedro I – 2389 – Mirante da Serra - RO; **Processo Administrativo nº. 936/2013,** valor estimado da contratação R$ 360.000,00. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado e adquirido na Sede da Prefeitura mediante pagamento do **valor de reprodução gráfica de R$ 30,00 (trinta**

reais), conforme legislação, no horário comercial, das 7:00 as 13:00 hs, as duvidas serão esclarecidas nos telefones 0**69 3463 - 2244/2143/2465.

Mirante da Serra, 12 de Dezembro de 2013.

CARLOS WILLEN DOBELIM
Presidente - Cpl

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:D394F7BE

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2013

O Presidente da CPL do Município de Mirante da Serra - RO torna público para conhecimento dos interessados a **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Tomada de Preços, tipo "Menor Preço Global", sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço unitário, concernente a **Contração de empresa especializada para realização de melhorias na infra-estrutura do Estádio Municipal,** para necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. A sessão de abertura desta sessão será no dia **31 de dezembro de 2013 às 12:00 horas**, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, sito a Rua Dom Pedro I – 2389 – Mirante da Serra - RO; **Processo Administrativo nº. 946/2013,** valor estimado da contratação R$ 306.500,00. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado e adquirido na Sede da Prefeitura mediante pagamento do **valor de reprodução gráfica de R$ 30,00 (trinta reais),** conforme legislação, no horário comercial, das 7:00 as 13:00 hs, as duvidas serão esclarecidas nos telefones 0**69 3463 - 2244/2143/2465.

Mirante da Serra, 12 de Dezembro de 2013.

CARLOS WILLEN DOBELIM
Presidente - Cpl

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:438A5404

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
EXTRATO DE CONTRATO N°012/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº: 102/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contrato n°: 012/2013
Contratado: W7BR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviços de manutenção corretiva e preventiva no Portal, no Portal da Transparência, existente e que venham a ser criados por pedido do ministério público e tribunal de contas, em atendimento as necessidades desta Câmara Municipal de Monte Negro.
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Período: 12 (doze) meses.
Empenho n°: 315/2013

Monte Negro –RO, 06 de Dezembro de 2013.

MÁRCIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente/cmmn

Publicado por:
Max Mariano de Oliveira
Código Identificador:D92FE4C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013 PROCESSO Nº. 696/2013

O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria n.º 503/GAB/PMMN/RO de 05 de Junho de 2013,** torna pública a exclusão do subitem **14.10** do Edital da licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **PRESENCIAL,** sob o nº. **071/2013**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Monte Negro/RO, 12 de Dezembro de 2013.

FABIANE FÃO
Pregoeira

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:06016076

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 768/GAB/2013

PORTARIA Nº. 768 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando a sanção da Lei Municipal nº. 371/2010 de 28/12/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR: as Portarias que concede a Gratificação de Atividades Administrativas no percentual de 30% (trinta por cento) do valor do vencimento aos servidores abaixo relacionados:

Matricula	Nome do servidor	Cargo/Função
1514	José Paulo de Assunção	Analista Juridico/Advogado
1470	Vinicius Jose de Oliveira Peres Almeida	Controlador Interno
218	Débora Aparecida de Lima	Agente Administrativo

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº. 077 e 315/GAB/2013.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:4E3C7756

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 769/GAB/2013

PORTARIA Nº. 769 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando a sanção da Lei Municipal nº. 371/2010 de 28/12/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR: as Portarias que concede a gratificação de "*Adicional de Atividade na Saúde*" no percentual de 30% (trinta por cento) do valor do vencimento aos servidores abaixo relacionados:

Matricula	Nome do servidor	Cargo/Função
1387	Luiz Henrique Teixeira de Siqueira Neto	Enfermeiro
1374	Pablo Henrique Rosa da Silva	Enfermeiro
1396	Tatiane Menezes de Brito	Enfermeiro
1376	Renan Lorenz	Enfermeiro
1385	Keiliane Antenor Vial	Enfermeiro
1424	Marcos Roberto de Alcântara	Enfermeiro
1397	Silvia de Souza Silva	Enfermeiro

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº. 355 e 385/GAB/2013.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:02D4B020

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 770/GAB/2013

PORTARIA Nº. 770 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: ROGERIO RIBEIRO DE AZEVEDO**, brasileiro, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 619.791.122-15, portador da Cédula de Identidade RG nº. 000623416 SSP/RO, do cargo de **ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO,** vinculado a Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº. 387/GAB/2013.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:EB66A48B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 772/GAB/2013

PORTARIA Nº. 772 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: ERLI JOSÉ DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº. 242.005.062-20 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 301.799 SSP/RO, para o cargo de **ASSESSOR EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº. 032/GAB/2013.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:BA79BC99

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORTARIA 023/2013

"Dispõe sobre a concessão do benefício de auxílio-doença da servidora CLAUDIA OLIVEIRA FERREIRA."

O Diretor Executivo do **IPREMON** Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.20, da Lei Municipal n.º 341/2010, de 19 de Abril de 2010, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, a servidora Sr.ª ***CLAUDIA OLIVEIRA FERREIRA***, efetiva no cargo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde com remuneração proporcional, a partir de 05 de Dezembro de 2013 e término em 03 de Abril de 2014, sob CID A30 e G63.3 conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **077/2013**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.46 paragrafo único da lei Municipal 341/2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 05 de Dezembro/2013.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Monte Negro RO, 12 de Dezembro de 2013.

MARIVALDO PEREIRA
Diretor Executivo do Ipremon

Publicado por:
Rosana Ferreira da Fama
Código Identificador:D0369E5E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO PONTO FACULTATIVO

Decreto nº 2.834- GP/2013 Nova Mamoré, 12 de Dezembro de 2013.

"Estabelece Ponto Facultativo no dia 12 de Dezembro de 2013, aos Órgãos Públicos do Município de Nova Mamoré".

O Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Falecimento do Senhor **MANOEL ALVES BEZERRA.**

D E C R E T A

Art. 1º - Fica determinado **PONTO FACULTATIVO** no dia 12 de Dezembro de 2013, nas repartições administrações públicas no Município de Nova Mamoré, durante todo dia de 12 de Dezembro de 2013.

Art. 2º - As atividades essenciais de **Saúde Pública e Obras** (**e ou emergências**) deverão funcionar normalmente, não sendo aplicável o presente ponto facultativo decretado.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:581B75D5

GABINETE DO PREFEITO
LUTO OFICIAL

Decreto nº 2.833 - GP/2013 Nova Mamoré, 12 de Dezembro de 2013.

"Considerar LUTO OFICIAL por 03 (três) dias aos Órgãos Públicos Municipais e dá outras,".

O Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Falecimento do Senhor **MANOEL ALVES BEZERRA**

D E C R E T A

Art. 1º - Fica determinado **LUTO OFICIAL** de 03 (três) dias, aos Órgãos Públicos Municipais, em virtude do falecimento do Senhor MANOEL ALVES BEZERRA ocorrido no dia 12 de Dezembro de 2013.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:39966343

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 13/12/2013	CHEGADA: 13/12/2013	**Nº DE DIARIAS**	01 (Uma) 100%	
			V. UNITARIO	R$	197,45
CIDADE/UF:	Nova União/RO X Porto Velho/RO		**V. TOTAL**	R$	197,45
DIARIA COM PERNOITE	X		SEM PERNOITE		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.					

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Fernando do Nascimento Soares**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **984.916.522-72** RG: 001036166 SSP/RO
ENDEREÇO: **Rua Santos Dumont,** Nº 2178 BAIRRO: **Centro.**
CIDADE/ESTADO: **NOVA UNIÃO - RO**. TELEFONE: **8136-7773**
BANCO: **Bradesco** AGÊNCIA: **734** CONTA: **540.380-4**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se até cidade de Porto Velho/RO, no dia 13 de Dezembro de 2013, onde irá conduzir a pacientes com o Micro-Ônibus para realizar exame de tomografia.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 197,45 (Cento e Noventa e Sete Reais, Quarenta e Cinco Centavos) o constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
Fernando do Nascimento Soares
RG: 001036166 SSP/RO

Nova União – RO Autorizado em:

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:89FAC1E0

P M N U - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMAGRIMA

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

O Sr. VALDECI TRESSMANN CPF: 727.510.702-30 RG: 711.401 SSP/RO, SESDC/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA PRÉVIA DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 81 KM 35 LOTE 29 GLEBA 03 ASSENTAMENTO MARGARIDA ALVES MUNICIPIO DE NOVA UNIÃO RO.

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:936F974E

P M N U - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMAGRIMA

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Sr. VALDECI TRESSMANN CPF: 727.510.702-30 RG: 711.401 SSP/RO, SESDC/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA DE INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 81 KM 35 LOTE 29 GLEBA 03 ASSENTAMENTO MARGARIDA ALVES MUNICIPIO DE NOVA UNIÃO RO.

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:4FEC06CD

P M N U - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMAGRIMA

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr. VALDECI TRESSMANN CPF: 727.510.702-30 RG: 711.401 SSP/RO, SESDC/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 81 KM 35 LOTE 29 GLEBA 03 ASSENTAMENTO MARGARIDA ALVES MUNICIPIO DE NOVA UNIÃO RO.

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:6D99E1ED

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 846 /SEMECET/2013

INTERESSADO: SEMECET

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DE BOMBAS INJETORAS

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 013 /2013 o objeto deste feito à: **JARU ELETRODIESEL LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ Nº. 84.739.309/0001-98**, no valor de **R$ 16.950,00** (Dezesseis Mil e Novecentos e Cinquenta Reais).

Nova União – RO, 11 de Dezembro de 2013.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:599F0775

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 842 /SEMECET/2013

INTERESSADO: SEMECET

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA A HILUX PLACA NEA 6628

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 014 /2013 o objeto deste feito à: **COMAPE – COMERCIAL MARTINS DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP,** inscrita no **CNPJ Nº. 84.572.742/0002-62**, no valor de **R$ 14.650,00** (Quatorze Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais).

Nova União – RO, 11 de Dezembro de 2013.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:9FCDF466

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 842 /SEMECET/2013

INTERESSADO: SEMECET

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA A HILUX PLACA NEA 6628

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO a Licitação na modalidade de Pregão Presencial
nº. 014 /2013 o objeto deste feito à: **COMAPE – COMERCIAL MARTINS DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP,** inscrita no **CNPJ Nº. 84.572.742/0002-62**, no valor de **R$ 28.290,00** (Vinte e Oito Mil e Duzentos e Noventa Reais).
ELVIS DIAS DE SOUZA - ME, inscrita no **CNPJ Nº. 13.436.844/0001-214**, no valor de **R$ 116.410,00** (Cento e Dezesseis Mil e Quatrocentos e Dez Reais).

Nova União – RO, 11 de Dezembro de 2013.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:B4AB1BA4

P M N U - RO
TOMADA DE PREÇOS Nº. _005/2013 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 365/SEMSAU/2013, que será realizada a licitação na modalidade de Tomada de Preços, Tipo Menor Preço Global, com a finalidade de **Contratação de empresa para Construção de Uma Academia de Saúde**, para atender as necessidades da SEMSAU. Com recebimento das documentações e propostas marcadas para o dia 08 de Janeiro de 2013 às 08:00 (oito horas), Com o valor total estimado em R$ 184.770,23 (Cento e Oitenta e Quatro Mil e Setecentos e Setenta Reais e Vinte e Três Centavos). A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na sala da CPL. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220.

Nova União/RO, 11 de Dezembro de 2013

MAIKE ALAN PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente Interino da CPL

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:25AE8217

P M N U - RO
PORTARIA Nº 250, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

Nomeia comissão especial para realizar inventário patrimonial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a comissão especial para realizar inventário patrimonial do exercício de 2013.
Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será formada pelos seguintes membros:
a) Janilson Ribeiro de Souza
b) Maike Alan Pereira de Oliveira
c)) Edimar Valentin Marchioli
d) Jorge Elias
e) Gerson Ferreira de Jesus
Parágrafo único: A Presidência e a Secretaria da comissão serão exercidas pelos servidores elencados nas alíneas “a” e “b”, respectivamente.
Art. 3° A Comissão deverá concluir os seus trabalhos em 30 dias a partir da data da publicação.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:48A316C0

P M N U - RO
PORTARIA Nº 251, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

Instaura processo administrativo disciplinar em desfavor da servidora Eloisa Cristina Mendes de Souza.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de sua competência, observando o que determina o art. 27, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando que o fato narrado nos autos do processo n° 353/2013 caracteriza, em tese, ilícito administrativo;
Considerando que constitui dever do administrador público a apuração dos fatos funcionais inquinados de irregularidade, na forma do art. 119, da Lei n° 60, de 1° de abril de 1998;
Resolve:
Art. 1° Instaurar processo administrativo disciplinar em desfavor da servidora Eloisa Cristina Mendes de Souza, pela prática, em tese, da infração administrativa disciplinada no **art. 96, incisos I, IV e V, art. 110, inciso VII e demais penalidades cabíveis na Lei n° 60, de 1° de abril de 1998**.
Art. 2° O processo disciplinar será dirigido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar constituída pelo Decreto n° 1322, de 31 de Julho de 2012.

Art. 3° A comissão processante deverá concluir seus trabalhos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, conforme dispõe o art. 128, da Lei n° 60, de 1998, a contar da publicação desta Portaria.
Art. 4° Determinar a citação do servidor acusado para interrogatório, no prazo de cinco dias, a contar da publicação desta Portaria, e para apresentação de defesa prévia com produção de provas e indicação de testemunhas, caso queira, no prazo de três dias, a contar do interrogatório, em cumprimento aos art. 133 e 134 da Lei n° 60, de 1998.
Art. 5° Esta Portaria terá vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se, e
Cumpra-se.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:2E3CA59C

P M N U - RO
PORTARIA Nº 252, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

Instaura processo administrativo disciplinar em desfavor do servidor Pedro Martins da Silva.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de sua competência, observando o que determina o art. 27, inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica Municipal;
Considerando que o fato narrado nos autos do processo n° 322/2013 caracteriza, em tese, ilícito administrativo;
Considerando que constitui dever do administrador público a apuração dos fatos funcionais inquinados de irregularidade, na forma do art. 119, da Lei n° 60, de 1° de abril de 1998;
Resolve:
Art. 1° Instaurar processo administrativo disciplinar em desfavor do servidor Pedro Martins da Silva, pela prática, em tese, da infração administrativa disciplinada no **art. 96, incisos I, III e demais penalidades cabíveis na Lei n° 60, de 1° de abril de 1998**.
Art. 2° O processo disciplinar será dirigido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar constituída pelo Decreto n° 1322, de 31 de Julho de 2012.
Art. 3° A comissão processante deverá concluir seus trabalhos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, conforme dispõe o art. 128, da Lei n° 60, de 1998, a contar da publicação desta Portaria.
Art. 4° Determinar a citação do servidor acusado para interrogatório, no prazo de cinco dias, a contar da publicação desta Portaria, e para apresentação de defesa prévia com produção de provas e indicação de testemunhas, caso queira, no prazo de três dias, a contar do interrogatório, em cumprimento aos art. 133 e 134 da Lei n° 60, de 1998.
Art. 5° Esta Portaria terá vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se, e
Cumpra-se.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:53F0E84D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Parecis RO HOMOLOGA a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2013, referente ao Proc. Adm. nº 1274/2013, realizado no dia 10/12/2013 às 10:00 Hs Horário de Brasília-DF em favor da Empresa: M DA SILVA & BRAZ LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.753.429/0001-39, com o valor total de R$ 6.776,97 - (Seis Mil Setecentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos)
J A DE OLIVEIRA ALIMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 01.718.567/0001-60, com o valor total de R$ 20.340,10 (vinte mil trezentos e quarenta reais e dez centavos)

PARECIS-RO, 11 de Dezembro de 2013

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:6F2E8043

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 196/2013

Por meio deste, fica **CANCELADO o processo licitatório nº 2445/2013, Pregão Presencial 196/2013,** por razoes administrativas, cujo objeto trata do registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de implantação e manutenção de um sistema de informática integrado de gestão contábil e administrativa, que estava marcado para o **dia 18/12/2013 às 08:00 (horário local),** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO.
Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593.

Pimenta Bueno-RO, 12 de Dezembro de 2013.

SUELI GOTTSELIG CRISTINO
Pregoeira

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:0174027D

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 181/2013

Por meio deste, fica ANULADO o Pregão Presencial 181/2013 do processo 5229/2013, cuja licitação tinha por objeto a Aquisição de uma carroceria em madeira de lei garapeira medindo 5,20 X 2,20 X 40, para o veículo caminhão ¾ zero Km, para atender as necessidades da SEMAGRI da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO, realizada em **05/12/2013, haja visto que houve o descumprimento do inciso V do artigo 4º da Lei 10.520/2002 onde o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso não será inferior a 8 dias uteis.**
O referido edital será republicado e será marcada nova data para a realização da disputa.
Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593.

Pimenta Bueno-RO, 12 de Dezembro de 2013.

SUELI GOTTSELIG CRISTINO
Pregoeira

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:6236B50C

CENTRAL DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.51/2013

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71 com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Jean Henrique G. Mendonça, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 170/2013**, publicada no Jornal de Grande Circulação, e a respectiva homologação conforme fls. 129, do processo **4578/2013**, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº. 2.494/2006, de 18 de Dezembro de 2006 e da Lei nº. 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, para Futura e Eventual Contratação de empresa pessoa jurídica especializada para executar serviços de: desobstrução da rede de esgoto e limpeza de caixa de esgoto, conforme detalhamento constante no Projeto básico, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº 4578/2013.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para serviço(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. 1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, improrrogável, a partir de sua publicação, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO-SRP nº 170/2013, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

3.3 Para cada serviços de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 170/2013, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à CENTRAL DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, através do responsável pelo S.R.P, no seu aspecto operacional, e Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1 Os preços registrados, a especificação dos serviços, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

5.2 Relações das empresas vencedoras com respectiva classificação:

Fornecedor: **AUCENIR SILVA PEREIRA - ME**
CNPJ: **13.412.279/0001-62**
Endereço: **Rua 2207 n°6009 – Bairro Alto Alegre - Vilheno/RO**
Telefone: **69 – 3322-9392**
Valor Total do Fornecedor: **R$ 276.780,00 (duzentos e setenta e seis mil e setecentos e oitenta reais).**

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Desobstrução da rede de esgoto, conforme detalhamento constante no Projeto básico.	MT	6000	41,45	248.700,00
02	Limpeza de caixa de esgoto, conforme detalhamento constante no Projeto básico.	unid	216	130,00	28.080,00

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1 Prazo de execução: O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata e devidamente empenhado deverá executar os serviços objetos do registro, de imediato, em conformidade com a necessidades das Unidades Administrativas.

6.2 Local de execução dos serviços: Nas vias urbanas do município de Pimenta Bueno, determinadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

6.3 A empresa fornecedora assumirá a responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto as condições dos serviços entregues;

6.4 A empresa efetuará a troca imediata do serviços objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;

CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

8.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

8.2 As contratações dos serviços registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

8.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 05(cinco) dias a contar da data do seu recebimento.

8.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

8.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultado a PREFEITURA a contratação dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.
8.6 O fornecedor com preços registrados em segundo lugar, só poderá fornecer à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade de fornecimento do primeiro colocado e assim sucessivamente.

8.7 A entrega do produto só estará caracterizada mediante a requisição assinada pelo servidor responsável da unidade administrativa requisitante, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

8.8 Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura correspondente.

8.9 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a fornecer quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

9.1.1 Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

9.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições do servidores responsáveis pelo abastecimento e/ou retirada do produtos, mediante requisição devidamente assinada pelo responsável da respectiva unidade administrativa.

9.1.3 Fornecer as quantidades dos serviços, nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas unidades administrativas.

9.1.4 Emitir as Notas Fiscais Eletrônicas nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

9.1.5 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

9.1.6 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

9.1.7 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

9.1.8 A falta de quaisquer dos serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

9.1.9 Possibilitar a PREFEITURA efetuar vistoria nas instalações da CONTRATADA a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

9.1.10 Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

9.1.11 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

9.1.12 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;

9.1.13 Indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

9.1.14 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a PREFEITURA, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, imediatamente, caso constatadas divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com o material entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

9.1.15 Prestar garantia dos serviços fornecidos, compreendendo qualquer alteração nos mesmos;

9.1.16 Garantir entrega dos serviços sempre que necessário o uso;

9.1.17 Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos serviços da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição dos serviços objeto do contrato;

9.1.18 Todo o material deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega dos serviços de procedência duvidosa.

9.1.19 Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos serviços até o(s) local(is) de execução;

9.1.20 Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) serviços estimado(s) no Anexo I, de acordo com o art. 65, §.1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;

9.1.21 Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;
Além das demais obrigações já previstas junto ao projeto básico.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

10.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos serviços a serem entregues, de acordo com as necessidades UA.

10.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

10.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

10.4 - Entregar os produtos objeto deste, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.

10.5 - Executar o fornecimento por intermédio de empregados especializados, estando ciente das normas técnicas.

10.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, das Unidades Administrativas.

10.7 - Arcar com qualquer prejuízo causado ao patrimônio das UAs ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes do fornecimento dos produtos por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;

10.8 E ainda:
I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;
II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

10.9 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

10.10 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

11.1 Solicitar o fornecimento dos produtos, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa.

11.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos serviços, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.

11.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos serviços, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.

11.4 - Controlar as **"Requisições de Fornecimento**", relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos produtos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para as Unidades Administrativas.

11.5 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

11.6 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços.
11.7 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.
Além das demais obrigações já previstas junto ao projeto básico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado conforme a Nota de Empenho, no prazo máximo 30 dias, após a entrega dos serviços, com a apresentação da documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal e CND Trabalhista), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, atestada pelo responsável pelo recebimento.

12.2 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nas **"Requisições de Fornecimento**".

12.3 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais eletrônicas/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

12.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

13.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

13.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.

13.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

13.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

13.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

13.6 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

13.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

13.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

13.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da

proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

13.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO para determinado Item.

13.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com o subitem 12.13 do edital, nas mesmas condições, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

13.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação e na Internet no endereço no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

14.1.1 Automaticamente:
a) por decurso do prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.

14.1.2 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
14.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

14.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especifico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

14.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

14.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

15.1 Correrão por conta exclusiva do FORNECEDOR:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA- DAS PENALIDADES

16.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis**:**
I) advertência;
II) multa;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.

16.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.

16.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento)até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

16.4 No caso de atraso na entrega do material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 02 (dois) anos.

16.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 02 (dois) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.

16.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta :
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

16.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

16.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.

16.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.10 A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ILÍCITOS PENAIS

17.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1 A aquisição dos artigos de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 170/2013. e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;
CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1 Para dirimir as questões oriundas desta ata será competente a COMARCA DE PIMENTA BUENO – RO

20.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pimenta Bueno/RO, 12 de dezembro de 2013.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

PAULO DIMER JUSTO
Secretário Municipal SEMAD

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

JULIANA SOARES LOPES
Depto. de Registro de Preços

Aucenir Silva Pereira - Me
AUCENIR PEREIRA
Representante
Fornecedor

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:C54BB540

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 802 /2.013 DE, 11 DE DEZEMBRO DE 2.013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o disposto do Art. 15, parágrafo único do Decreto Municipal n.º 3.494/2013.

R E S O L V E

Art. 1.º Designar o senhor EDIMAR VIEIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. n.º 935.457 SSP/RO, inscrito no CPF sob o n.º 889.068.412 - 72, residente e domiciliado na Rua Anézio Ferreira de Castro n.º 57, Bairro BNH-II, nesta cidade, lotado na Secretaria Municipal de Administração Geral, para dirigir os veículos oficiais pertencentes a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno-RO.

Parágrafo único. O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 11 de Dezembro de 2.013.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:FF5575FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 801 /2.013 DE, 11 DE DEZEMBRO DE 2.013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o disposto do Art. 15, parágrafo único do Decreto Municipal n.º 3.494/2013.

R E S O L V E

Art. 1.º Designar o senhor GEOVANY PULGUIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, nível superior, portador da cédula de identidade RG. n.º 432.8260 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 644.941.609 - 20, residente e domiciliado na RO-010, Linha 25, Km 32, Setor Abaitará, nesta cidade, atualmente ocupante do cargo de Coordenador de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração Geral, para dirigir os veículos oficiais pertencentes a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno-RO.

Parágrafo único. O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 11 de Dezembro de 2.013.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:7CFD758B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 803 /2.013 DE, 11 DE DEZEMBRO DE 2.013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o disposto do Art. 15, parágrafo único do Decreto Municipal n.º 3.494/2013.

R E S O L V E

Art. 1.º Designar o senhor FELIPE RIBEIRO JUSTO, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG. n.º 108.1370 SESDEC/R0, inscrito no CPF n.º 011.149.322-64, residente e

domiciliado na Avenida Nações Unidas n.º 460, Bairro Seringal, nesta cidade, lotado no Almoxarifado/Secretaria Municipal de Administração Geral, para dirigir os veículos oficiais pertencentes a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno-RO.

Parágrafo único. O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 11 de Dezembro de 2.013.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:511755C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 804/2013 DE, 11 DE DEZEMBRO DE 2013

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, JOÃO BATISTA VIEIRA, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 3.601/2013 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5.755/2013.*

RESOLVE:

*Art.1.º Arbitrar e conceder ao senhor **PAULO DIMER JUSTO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL,** portador do CPF n.º 354.597.860 - 53, Adiantamento de Fundo no Elemento de Despesa 33.90.30.00.00 – Material de Consumo no valor de R$-1.230,00 (um mil, duzentos e trinta reais) e Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros no valor de R$-1.570,00 (um mil, quinhentos e setenta reais), para que o mesmo possa realizar despesas extraordinárias e urgentes que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei nº 1070//2004 Art. 3.º incisos II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III,IV, V e VI.*

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 11 de Dezembro de 2.013

JOÃO BATISTA VIEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:786D1259

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 1.961/2013 DE, 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO À ASSOCIAÇÃO RURAL DOS CHACAREIROS DO SETOR AEROPORTO - ARCA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições,

FAZ SABER que a CÂMARA **MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO**, aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica reconhecido como Entidade de Utilidade Pública do Município de Pimenta Bueno à **Associação Rural dos Chacareiros do Setor Aeroporto – ARCA,** devidamente em dia com suas obrigações fiscais, inscrita no CNPJ nº 01.971.603/0001-01, localizada na Estrada do Aeroporto, no Município de Pimenta Bueno – RO.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 09 de Dezembro de 2.013

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:7122F3DB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 176/2013

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste Ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolomo Mendonça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico 176/2013**,** cujo objeto é a aquisição de veículo de fabricação nacional, zero km, motor mínimo de 1.6 flex (gasolina/álcool) em qualquer proporção, com potencia mínima de 101 CV (ABNT), quatro portas, 05 passageiros, com transmissão mecânica de 05 marchas a frente e uma a ré longitudinal, tapetes, peito de aço, tanque de combustível mínimo de 50 litros, cor sólida. Opcionais: direção hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos nas portas dianteiras e traseiras, travas elétricas, radio AM e FM, para atender as necessidades da SEMAST da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO, conforme edital e seus anexos, foi vencedora a empresa: **MAZZUTI COM. DE VEICULOS LTDA** (valor de R$ 40.000,00)

Pimenta Bueno, 11 de dezembro de 2013.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-ro
Termo de Posse Nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:84D33D1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 805/2013 DE, 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, JOÃO BATISTA VIEIRA, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5.862/2013.*

RESOLVE:

*Art. 1.º Arbitrar e conceder Arbitrar e conceder 06 (seis) diárias para os dias **18 e 19/12/2013**, no valor unitário de R$-330,00 (trezentos e trinta reais) perfazendo o total de R$-1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais) aos servidores abaixo, tendo em vista que as mesmas estarão em Porto Velho-RO, resolvendo assuntos de interesse do município.*

*· **ELIANE BASSO – ASSISTENTE SOCIAL***
CPF. 340.647.452 - 72
03 (três) diárias no valor de R$-990,00

· ***MARINEIDE GOULART MARIANO – ASSESSORA TÉCNICA – I***
CPF. 277.251.462 - 53
03 (três) diárias no valor de R$-990,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO dar-se á no dia 17/12/2013 às 09:00 horas no veículo tipo Corsa, Placa NDP-1446 e o retorno será no dia 19/12/2013, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 12 de Dezembro de 2.013

JOÃO BATISTA VIEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:BF796B99

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3653/2013 DE 12/12/2013

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1960/2013 de 09/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cré dito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 269.164,98 (duzentos e sessenta e nove mil cento e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

Secretaria Municipal de 07.000.00.000.0000.0.000. Educação e Cultura
07.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
07.001.12.365.1014.1.924. Construir, Ampliar e Reformar as Unidades Escolares da Educação Infantil
337 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 2123 6 - 269.164,98
Total Suplementação: 269.164,98

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2013.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:73F2838F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3654/2013 DE 12/12/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1886/2013 de 14/12/2012.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cré dito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão 03.000.00.000.0000.0.000. e Coordenação Geral
03.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral
03.001.19.573.1204.2.090. Conveniar com Outras Esferas/Entidades Relacionadas ao Setor Produtivo
32 3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 1000 0 - 2.000,00
Total Suplementação: 2.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral
03.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral
03.001.19.573.1204.1.922. Construir Agenda de Desenvolvimento Junto aos Pólos Produtivos
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30 1000 0 - 2.000,00
Total Redução: 2.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2013.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:AB8E16C1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE ERRATA DISPENSA N° 96/2013 – PROCESSO N° 5448/SEMFAZ/2013.

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno- RO, torna público AVISO DE ERRATA da Dispensa n° 96/2013, em detrimento das informações constantes às fls. 28 e Parecer de fls. 27, assim, onde LÊ-SE:

1- **... no valor estimado de R$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais), ...**

LEIA-SE:

1- **... no valor estimado de R$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte cinco reais), ...**

Pimenta Bueno – RO, 12 de Dezembro de 2013.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:AB09EDE6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°051/2013

Referente ao Pregão Eletrônico n°: 170/2013 – SRP
Processo Administrativo n°: 4578/2013.
Validade: 12 (doze) meses
Objeto: Contratação de uma empresa pessoa jurídica especializada para executar serviços de desobstrução da rede de esgoto e limpeza de caixa de esgoto.
Valor Total: **R$ 276.780,00 (duzentos e setenta e seis mil e setecentos e oitenta reais).**

Fornecedor: **AUCENIR SILVA PEREIRA - ME**
CNPJ: **13.412.279/0001-62**
Classificação: 1°; Vencedor do item: 01 a 02.
Valor Total do fornecedor: **R$ 276.780,00 (duzentos e setenta e seis mil e setecentos e oitenta reais).**

Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 3451-2465 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 12 de dezembro de 2013.

JULIANA S. LOPES
Departamento Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:726C6006

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 065/2013 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046
CONTRATADO: S. RODRIGUES & CIA LTDA - ME
CNPJ N.º 06.288.306/0001 - 71
Rua Tarol n.º 1.651 – Porto Velho - RO
OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato nº 012/2013 – PGM, celebrado em 02.08.2013, prorrogando a data de entrega dos serviços objeto da cláusula primeira do aludido contrato, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 16 de Dezembro de 2013, conforme especificações constantes no processo administrativo n.º 1.488/2013, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Parágrafo único. Fica igualmente prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, contados da data de vencimento do presente contrato.
Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato originário de n.º 012/2013 – P.G.M, celebrado em 02.08.2013.
DATA: 09 de Dezembro de 2013

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:EDEEE648

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 066/2013 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046
CONTRATADO: COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO YPIRANGA LTDA
CNPJ n.º 08.678.888/0001 - 28,
Rua Rolim de Moura n.º 270 - Pimenta Bueno - RO
OBJETO: Locação de imóvel em alvenaria, localizado na Av. Marechal Rondon n.º 635, Bairro dos Pioneiros, nesta cidade, onde funciona o Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno-RO, conforme projeto básico e nota de empenho n.º 3095/2013 de 03/12/2013, inserida no processo n.º 3.198/2010, da Secretaria Municipal de Administração Geral.
PREÇO: É de R$-48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sendo o mesmo irreajustável.
DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Projeto Atividade: 2.093 – Manutenção das Atividades da SEMAD - Recurso Orçamentário Livres 10000 R$-4.000,00 (quatro mil reais) - Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física – Função 041.221.205, conforme nota de empenho n.º 3095/2013 de 03 de Dezembro de 2013.
Parágrafo único. O restante do valor orçamentário será empenhado no decorrer do exercício de 2014.
DO PRAZO: É de 12 (doze) meses, iniciando-se em 02 de Dezembro de 2013 e término em 30 de Novembro de 2014.
Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato originário de n.º 005/2012 – P.G.M, celebrado em 01.02.2012.
DATA: 09 de Dezembro de 2.013

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador do Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:8C08E982

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONTRATO N.º 024/2013 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046
CONTRATADO: SILVA & NAMBA LTDA - ME
CNPJ N.º 16.841.661/0001-80
Av. Presidente Kennedy nº 584 – Pimenta Bueno - RO
DO OBJETO: Contratação de empresa pessoa jurídica para prestação Serviços de reforma da rede elétrica do Abrigo Transitório Municipal, conforme as especificações constantes no Projeto Básico e Executivo, Caderno de Especificação de Serviços, Projeto Elétrico e nota de empenho nº 3.096/2013 de 04/12/2013, inseridos no processo administrativo nº 1.639/2013 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.
DO PREÇO: É de R$-9.455,98 (nove mil, quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e noventa e oito centavos), sendo o mesmo irreajustável.
DA VERBA: As despesas decorrentes da presente licitação correrão na conta da dotação orçamentária:
Orçamento: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto Atividade: 08.243.1193.2.060 – Dar Aporte Financeiro e Reservado as Ações do FUMDICRA.
Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.
Fonte de Recurso: 10000 – Recursos Livres
Nota de Empenho n.º 3096/2013 de 04/12/2013 R$-9.455,98
DO PRAZO: Os serviços deverão ser executados nas dependências do Abrigo Transitório Municipal, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.
DATA: 09 de Dezembro de 2.013.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:C44DDD53

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONTRATO N.º 026/2013 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046
CONTRATADO: M. R. C. CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ N.º 07.812.196/0001-68
Av. Macéio n.º 4394 – Rolim de Moura - RO

DO OBJETO: Serviços de colocação de tubos,, conforme as especificações constantes no projeto básico, cronograma físico financeiro e nota de empenho n.º 3.101/2013 de 06/12/2013, inseridos no processo administrativo n.º 5.453/2013, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
DO PREÇO: É de R$-34.916,00 (trinta e quatro mil, novecentos e dezesseis reais), sendo o mesmo irreajustável devendo ser computado no preço todos os tributos incidentes sobre o material bem como sobre o custo do transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa Contratada.
DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Projeto Atividade 1.929 – Executar Drenagem Urbana – Fonte de Recurso Livres R$-129.500,80 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e oitenta centavos) – Elemento de Despesa 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações, Função 154.511.008, conforme Nota de Empenho n.º 3.101/2013 de 06 de Dezembro de 2013.
DO PRAZO: O prazo para realização dos serviços solicitados será de 60 (sessenta) dias, conforme cronograma físico-financeiro.
DATA: 06 de Dezembro de 2.013.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:B19A088A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONTRATO N.º 025/2013 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046
CONTRATADO: S. R. C. KRIIGER & CIA LTDA - EPP
CNPJ N.º 07.812.196/0001-68
Av. Presidente Dutra n.º 85 – Pimenta Bueno - RO
DO OBJETO: Serviços de escavações e construção de caixas coletoras com tampas, conforme as especificações constantes no projeto básico, caderno de especificações, cronograma físico financeiro e nota de empenho n.º 3.100/2013 de 06/12/2013, inseridos no processo administrativo n.º 5.453/2013, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
DO PREÇO: É de R$-34.916,00 (trinta e quatro mil, novecentos e dezesseis reais), sendo o mesmo irreajustável devendo ser computado no preço todos os tributos incidentes sobre o material bem como sobre o custo do transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa Contratada.
DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Projeto Atividade 1.929 – Executar Drenagem Urbana – Fonte de Recurso Livres R$-40.880,00 (quarenta mil, oitocentos e oitenta reais) – Elemento de Despesa 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações, Função 154.511.008, conforme Nota de Empenho n.º 3.100/2013 de 06 de Dezembro de 2013.
DO PRAZO: O prazo para realização dos serviços solicitados será de 60 (sessenta) dias, conforme cronograma físico-financeiro.
DATA: 06 de Dezembro de 2.013.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:31F8C796

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2013

Processo nº: 027/2013; **Objeto:** Fornecimento parcelado de combustíveis (óleo diesel, gasolina comum), para abastecimento diretamente no tanque da frota de máquinas e veículos da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, mediante requisições emitidas pelos dirigentes / secretários das respectivas secretarias;
Contratada: Emerson dos Santos Posto de Gasolina – ME; **CNPJ:** 05.883.425/0001-00; **Justificativa:** exclusividade relativa, em razão de que nesta cidade, como é público e notório e comprovado pelo documento incluso nos autos do processo, só existe um fornecedor no ramo de combustíveis, o que inviabiliza qualquer tipo de princípio de competição; **Fundamento Legal:** art. 25, I da Lei nº 8.666, de 21/06/1993; **Termo de Inexigibilidade** em 09/01/2013, por **Givanilton Soares da Silva** - Presidente da CPL; **Ratificação** em 11/01/2013, por **Eudes de Sousa e Silva** – Prefeito do Município de Rio Crespo; **Valor inicial do Contrato:** R$ 652.720,00. **Vigência do Contrato:** 12 meses à partir de sua assinatura, com previsibilidade de prorrogação; O contrato poderá ser acrescido ou suprimido em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (art. 65, § 1º, da Lei de Licitações e Contratos).

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Givnilton Soares da Silva
Código Identificador:67796376

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 722/2013

"Dispõe sobre a cedência de servidor municipal"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando o contido no ofício nº 590/GAB/2013 de 02 de dezembro de 2013, com fundamento no artigo 50, I da Lei Complementar nº 003/04.

R E S O L V E :

Art. 1º "**CEDER**" o (a) Servidor (a) Municipal **MONIQUE SAMIRA SAKEB TOMMALIEH** (Professora Classe A 40 Horas), Matrícula - **4263**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 731113 SSP/RO e do CPF nº 723.496.382-00, para assumir o cargo de Controladora Geral do Município de Santa Luzia D'Oeste - RO, no período de 01/01/2014 a 31/12/2014.
Art. 2º O ônus de remuneração será para o Município de Santa Luzia D'oeste - RO.

Art. 3º Fica a responsabilidade do Órgão Cessionário de informar ao Gabinete do Prefeito o retorno do servidor a este município, quando não houver necessidade do desempenho das atividades para o qual foi cedido.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 09 de dezembro de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:CD40A1F3

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 719/2013.

"Dispõe sobre cedência de servidor municipal"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando o contido

no ofício nº 790/GAB/2013, com fundamento no artigo 50, I da Lei Complementar nº 003/04.

R E S O L V E :

Art. 1º "**CEDER**" o Servidor Municipal **JONATHAS SIVIERO MANZOLI** (ADVOGADO), Matrícula - **6673**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 521743 SSP/RO e do CPF nº 643.018.422-68, para exercer o cargo de Assessor de Procurador junto ao Município de Cacoal - RO, pelo prazo de 01 (um) ano que corresponde ao período de 01/01/2014 a 31/12/2014.

Art. 2º O ônus de remuneração será para o Município de Cacoal - RO.

Art. 3º Fica a responsabilidade do Órgão Cessionário de informar ao Gabinete do Prefeito o retorno da servidora a este município, quando não houver necessidade do desempenho das atividades para o qual foi cedido.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 06 de dezembro de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:046EE909

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº0066-2013 ELETRÔNICO

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço", unitário por item, concernente **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS,** para atender as necessidades desta administração, valor estimado em **R$ 3.327.483,20** (três milhões, trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos). A sessão de abertura foi SUSPENSA por determinação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conforme decisão nº241/2013/GCPC. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 6744/2013**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1526, ramal 208.

Rolim de Moura, 12 de dezembro de 2013.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:1CCAC62F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
ERRATA DO COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 6542/2013
Inexigibilidade: 04/2013

Objeto: **ONDE SE LÊ**: Aquisição de Kit de internet via rádio
LEIA-SE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE HOSPEDAGEM DE DOMINIO DE PÁGINA OFICIAL DO MUNICIPIO NA INTERNET

Fornecedor: **SOFTONE SISTEMAS LTDA ME**
CNPJ/CPF: 11.726.642/0001-99
VALOR:R$-208,32 (duzentos e oito reais e trinta e dois centavos)
Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor Total Homologado – R$208,32 (duzentos e oito reais e trinta e dois centavos)

ROLIM DE MOURA, 05 de dezembro 2013.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:5648759D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 069/2013 ELETRÔNICO

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço", menor preço por item, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AUMENTAR A RECEITA TRIBUTÁRIA, ESPECIALMENTE IPTU E ITBI,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento Orçamentário, e Desenvolvimento Econômico de Rolim de Moura, valor estimado em **R$ 627.666,67** (seiscentos e vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). A sessão de abertura será realizada no dia 26 de dezembro de 2013 às 10:00h (horário de Brasília), **através do Portal Gerenciador**: www.bll.org.br, e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.observatoriorm.org.br, ou pelos e-mails cpl2@rolimdemoura.ro.gov.br, tiagopmrm@gmail.com ou rosangelapmrm@hotmail.com ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 4493/2013**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1526, ramal 208.

Rolim de Moura, 12 de dezembro de 2013.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:B95F324A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 95/2013

MINUTA DO DECRETO

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O PLANEJAMENTO E AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2014 A 2017 PARA O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar no município de Santa Luzia D'oeste a 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE para o

Plano Municipal de Saúde 2014 a 2017, conforme determinações do Ministério da Saúde/Conselho Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO que a Conferência será realizada no dia 16 de dezembro de 2013, ás 8horas.

DECRETA:

Art. 1º – Fica instituída a **COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com a finalidade de execução da conferência.

Parágrafo único – A Comissão Organizadora terá a responsabilidade de planejar, organizar e executar todas as ações/ atividades para a realização da conferência municipal de saúde no âmbito do Município de Santa Luzia D'oeste.

Art. 2º – NOMEA os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Saúde para o Planejamento do Plano Municipal de Saúde para o período de 2014 a 2017:

1º Afonso Emerick Dutra – Coordenadoria Geral;
2º Gleice Daiana dos Reis – Coordenação Adjunta;
3º Luslarlene Umbelina de Souza – Secretária Geral;
4º Maria José Gomes da Silva – Coordenador de Articulação e Mobilização;
5º Célia Martins – Relatora Geral;
6º Regina Aparecida G. L. Barbosa – Relatora Adjunta.

Parágrafo único – A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados;

Art. 3º - Integra-se a comissão de organização, a comissão de programação e comissão de relatoria;

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Luzia D'oeste, 10 de dezembro de 2013.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal
Santa Luzia D'oeste – RO

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:01BF5679

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - 32.203-2 PAB FIXO

- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:11/12/2013

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 11/12/2013
Descrição Receita Repasse da Uniao Relacionado a Saude*
Valor Repassado R$ 13.678,00 (Treze Mil, Sissentos e Setenta e Oito Reais))
Banco/Agencia Brasil – 1181-9 – Pimenta Bueno
Conta Corrente 32.203-2
Origem Governo Federal

* Piso da Atencao Basica FIXO-PAB Fixo.

São Felipe D´Oeste-RO, 11 de Dzezembro de 2013

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:A6EAC8B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - 32.204-0 MAC/FAEC

- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:10/12/2013

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 10/12/2013
Descrição Receita Repasse da Uniao Relacionado a Saude*
Valor Repassado R$ 7.551,09 (Sete Mil, quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Nove Centavos)
Banco/Agencia Brasil – 1181-9 – Pimenta Bueno
Conta Corrente 32.204-0
Origem Governo Federal

* Media e Alta Complexidade-TETO MUNICIPAL.

São Felipe D´Oeste-RO, 10 de Dezembro de 2013

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:21A75D38

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - 27436-4

- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:12/12/2013

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 12/12/2013
Descrição Receita Repasse da Uniao Nao Relacionado a Educacao/Saude*
Valor Repassado R$ 2.543,21 (Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Tres Reais e Vinte e Um Centavos)
Banco/Agencia Brasil – 1181-9 – Pimenta Bueno
Conta Corrente 27.436-4
Origem Governo Federal

* FNAS-IGD SUAS - Fundo Municipal de Assistencia Social.

São Felipe D´Oeste-RO, 12 de Dezembro de 2013

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:E22DAE63

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PEDIDO DE LICENCA AMBIENTAL PREVIA

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D'OESTE, Órgao juridico de direito publico, com sede à Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667-Centro - Sao Felipe D´Oeste-RO CEP 76.977-000, devidamente inscrita no CNPJ N° 84.745.389/0001-94, torna público à quem possa interessar, que REQUEREU da secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental DECOF/SEDAM o PEDIDO DE LICENCA AMBIENTAL PREVIA para, a Execução da Obra de CONSTRUCAO de CAPELA, localizado à Avenida Judite Pacheco, Setor 3, Quadra14, Zona Urbana no município de São Felipe D'Oeste/RO.

Sao Felipe D´Oeste-RO, 12 de dezembro de 2013.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
Sao Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:DDA41018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PEDIDO DE LICENCA AMBIENTAL PREVIA - REFORMA UMS

PEDIDO DE LICENCA AMBIENTAL PREVIA

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D'OESTE, Órgao juridico de direito publico, com sede à Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667-Centro - Sao Felipe D´Oeste-RO CEP 76.977-000, devidamente inscrita no CNPJ N° 84.745.389/0001-94, torna público à quem possa interessar, que REQUEREU da secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental DECOF/SEDAM o PEDIDO DE LICENCA AMBIENTAL PREVIA para, a Execução da Obra de REFORMA DA UNIDADE MISTA DE SAUDE, localizado à Rua Professor Jose Amorim Costa Nº 20, Setor 03, Quadra 01, Lote 04, Zona Urbana no município de São Felipe D'Oeste/RO.

Sao Felipe D´Oeste-RO, 12 de dezembro de 2013.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
Sao Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:BC86B55A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO LEGISLATIVO 10/2013

DECRETO LEGISLATIVO N. 10/2013 aos 12 de dezembro de 2013.

Dispõe sobre o Recesso Parlamentar do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, Vereador ***Milton de Jesus***, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,

Considerando que, nos termos do artigo 42, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, alterado pela Emenda à Lei Orgânica Municipal n. 01/2010, as Sessões Legislativas anuais desenvolvem-se de 15 (*quinze*) de fevereiro a 30(*trinta*) de junho e de 1º (*primeiro*) de agosto a 15 (*quinze*) de dezembro.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado Recesso Parlamentar ao Poder Legislativo do Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, do dia 16(*dezesseis*) de dezembro de 2013 à 14(*quatorze*) de fevereiro de 2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MILTON DE JESUS
Presidente Cmsfg/ro

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:88640E98

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO 1294/2013/SEMSAU

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação pregão presencial nº 1294/2013 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 161, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº 1294/2013/SEMSAU, Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços mecânica com fornecimento de peças, para manutenção e recuperação do motor dos veículos Ford Ranger XL 13P e Fiat Uno Mille Way 1.0 que atende as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, recurso próprio, em favor da empresa **E. F. DA SILVA FILHO MOTORES**, com o Valor de R$ 9.950,00 (nove novecentos e cinquenta).

SÃO MIGUEL DO GUAPORE, 04 de dezembro de 2013.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eudes Miranda Paes
Código Identificador:C6EAB640

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 884/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI- 884/2013**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade Pregão Presencial n.º **042/FMS/2013**, vem ADJUDICAR a favor da empresa **S.L CESCONETTO-ME.** Perfazendo um valor de valor de **R$ 1.903,00 (hum mil e novecentos e três reais).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 11 de Dezembro de 2013.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Souza Leite
Código Identificador:8F238777

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 883/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI- 883/2013**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade Pregão Presencial n.º **041/FMS/2013**, vem ADJUDICAR a favor da empresa **Marinho & Vieira LTDA.** Perfazendo um valor de valor de **R$ 1.060,00 (hum mil e sessenta reais).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 11 de Dezembro de 2013.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Souza Leite
Código Identificador:1A5CF31E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: 160/ASJUR/2013
Processo nº: 862/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: Vanderley Rodrigues de Souza
Objeto: Serviços de Lavagens, Consertos de pneus e Lubrificação dos Ônibus Escolar, para atender as necessidades da SEMECT (Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo).
Prazo: De até o término da execução dos serviços.
Valor: R$ 8.150,00 (oito mil cento e cinquenta reais)
Empenho: 1236/2013
Data: Teixeirópolis/RO, 11 de dezembro de 2013.
Assinam:
Vanderley Rodrigues de Souza
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

Publicado por:
Jaqueline Souza Leite
Código Identificador:1F30426B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: 161/ASJUR/2013
Processo nº: 650/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: INSTALADORA ELETRO-RAIOS LTDA
Objeto: Serviço de Construção de subestação elétrica e fornecimento de materiais necessários para o Prédio da PROINFANCIA.
Prazo: De até 10 (dez) dias corridos.
Valor: R$ 23.445,00 (Vinte e três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)
Empenho: 1215/2013
Data: Teixeirópolis/RO, 11 de Dezembro de 2013.
Assinam:
INSTALADORA ELETRO-RAIOS LTDA
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

Publicado por:
Jaqueline Souza Leite
Código Identificador:A9EF2C1D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: 162/ASJUR/2013
Processo nº: 875/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: PROINFO- Comércio e Serviços para Informática Ltda-Me
Objeto: Serviço de renovação de Licenciamento de Antivírus
Prazo: De até 1 (um) ano.
Valor: R$ 400,00 (quatrocentos reais)
Empenho: 1245/2013
Data: Teixeirópolis/RO, 11 de Dezembro de 2013.
Assinam:
PROINFO- Comércio e Serviços para Informática Ltda-Me
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

Publicado por:
Jaqueline Souza Leite
Código Identificador:C1A31F83

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: 163/ASJUR/2013
Processo nº: 876/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: PROINFO- Comércio e Serviços para Informática Ltda-Me
Objeto: Serviço de renovação de Licenciamento de Antivírus das Escolas da rede Municipal.
Prazo: De até 1 (um) ano.
Valor: R$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais)
Empenho: 1246/2013
Data: Teixeirópolis/RO, 11 de Dezembro de 2013.
Assinam:
PROINFO- Comércio e Serviços para Informática Ltda-Me
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

Publicado por:
Jaqueline Souza Leite
Código Identificador:84387D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 176/CPL/2013.

ERRATA Nº 001 DO EDITAL 264/2013

PROCESSO Nº. GI-894/2013
TIPO: **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE.**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, torna público para conhecimento dos interessados, a ERRATA DO EDITAL Nº 264/2013 referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 176/CPL/2013., que será realizado no dia 19 de Dezembro às 08:00 horas.

ONDE SE LÊ: ... Anexo I
RELAÇÃO DO MATERIAL DE CONSUMO

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO
01	01	UNID	ROUTERBOARD RB-1100 AH X2 LICENÇA NIVEL 6
02	01	UNID	ANTENA AIRGRID M5 23 DBI5.8 GHZ
03	01	UNID	NOTEBOOK, PROCESSADOR CORE I5; 4GB RAM; HD500 GB; PLACA DE VIDEO DEDICADA IGB.

...

LEIA-SE: ... Anexo I
RELAÇÃO DO MATERIAL DE CONSUMO

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO
01	UNID	01	*PABX CORP 8000 4 LINHAS E 24 RAMAIS*
02	UNID	01	*ADVANCED TI.730I*
03	UNID	24	*TELEFONE TC 50 PREMIUM*
04	UNID	24	*TOMADA TELEFONICA PADRÃO COM PINO AMERICANO.*

05	MT	400	*CABO TELEFÔNICO CCI 2 PARES*

RELAÇÃO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO (MÃO-DE-OBRA)

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO
01	SERV	24	*INSTALAÇÃO DE RAMAIS E CONFIGURAÇÃO DO PABX*

...

Ficam mantidos os demais pontos e itens do referido Edital.

Teixeirópolis - RO, 12 de Dezembro de 2013.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto Nº 198/gb de 01/11/2013

Publicado por:
Sandra iva Da Costa
Código Identificador:5B6C3ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 180/CPL/2013

Edital Nº 268/CPL/2013

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **198/GB/2013,** torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando o **AQUISIÇAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA ESCOLAS.** Valor estimado de **R$ 37.684,89 (Trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo (**SEMECT**) deste Município, Processo Administrativo nº **GI - 915/2013**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **26 de Dezembro de 2013**, com início às **08h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 12 de Dezembro de 2013.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Secretária Municipal de Licitação e Compras
Port. 003/13 de 01/01/2013

Publicado por:
Sandra iva Da Costa
Código Identificador:2731B480

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 181/CPL/2013

Edital Nº 269/CPL/2013

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **198/GB/2013,** torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando o **AQUISIÇAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA EJA.** Valor estimado de **R$ 3.395,71 (Tres mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo (**SEMECT**) deste Município, Processo Administrativo nº **GI - 916/2013**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **26 de Dezembro de 2013**, com início às **09h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 12 de Dezembro de 2013.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Secretária Municipal de Licitação e Compras
Port. 003/13 de 01/01/2013

Publicado por:
Sandra iva Da Costa
Código Identificador:9E472D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 182/CPL/2013

Edital Nº 270/CPL/2013

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **198/GB/2013,** torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando o **AQUISIÇAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA CRECHE.** Valor estimado de **R$ 18.020,35 (Dezoito mil, vinte reais e trinta e cinco centavos).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo (**SEMECT**) deste Município, Processo Administrativo nº **GI - 917/2013**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **26 de Dezembro de 2013**, com início às **10h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 12 de Dezembro de 2013.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Secretária Municipal de Licitação e Compras
Port. 003/13 de 01/01/2013

Publicado por:
Sandra iva Da Costa
Código Identificador:EAEAFCBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 183/CPL/2013

Edital Nº 271/CPL/2013

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **198/GB/2013,** torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando o **AQUISIÇAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA PRÉ.** Valor estimado de **R$ 6.522,40 (Seis mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo (**SEMECT**) deste Município, Processo Administrativo nº **GI - 918/2013**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **26 de Dezembro de 2013**, com início às **11h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 12 de Dezembro de 2013.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Secretária Municipal de Licitação e Compras
Port. 003/13 de 01/01/2013

Publicado por:
Sandra iva Da Costa
Código Identificador:4A974763

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 184/CPL/2013

Edital Nº 272/CPL/2013

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **198/GB/2013,** torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando o **AQUISIÇAO DE CONSUMO (PNEUS PARA ONIBUS).** Valor estimado de **R$ 26.697,50 (Vinte e seis mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo (**SEMECT**) deste Município, Processo Administrativo nº **GI - 920/2013**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **26 de Dezembro de 2013**, com início às **12h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 12 de Dezembro de 2013.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Secretária Municipal de Licitação e Compras
Port. 003/13 de 01/01/2013

Publicado por:
Sandra iva Da Costa
Código Identificador:5BA19924

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 04/2013/IPT

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor da dependente e esposa Sra. Izabel Pinho Maldonado, em decorrência do falecimento do ex-servidor-segurado Sr. Carlos Roberto Maldonado".

*O Superintendente do **IPT**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais:*

RESOLVE:
***Art. 1º** Conceder o benefício de **Pensão Por Morte** a dependente do ex-servidor-segurado **Sr. Carlos Roberto Maldonado,** falecido em **06.10.2013**, portador do RG.7.257.127 SSP/SP, CPF/MF nº. 048.436.138.17 e Titulo Eleitoral nº 2731172372, Zona "010", Seção "0002", ex-servidor efetivo no cargo de Professor II, Matricula nº. 462 "Professor nível II", Carga Horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em favor de sua esposa e única dependente **Sra. Izabel Pinho Maldonado,** portadora do RG. n.º 574.558 – SSP/RO, CPF/MF n.º 724.878.798-15, com 100% (cem por cento) do valor do beneficio de forma vitalícia (R$1.172,05), com **Proventos Integrais,** nos termos do **Art. 40, §§ 2º e 7º, incisos II e 8º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com Art.7º, Inciso "I", Art. 8º, Art. 28, Inciso II, Art. 35, da Lei Municipal nº. 194/2006, de 17 de Julho de 2.006** conforme o processo do IPT nº. 067/IPT/2013.*
***Art. 2º** O Instituto de Previdência do Município de Theobroma – IPT, efetivará a revisão dos proventos de Pensão Por Morte, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (Art. 35 da Lei Municipal nº 194/2006).*
***Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de, 06 de outubro de 2.013, data do óbito, revogados as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Theobroma - RO, 04 Dezembro de 2013.

ROBSON DA SILVA DE OLIVEIRA
Superintendente Ipt

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:764835D9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS: 006/13/CPL PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº.: 876, 943 E 944/13/2013 CONVOCAÇÃO PARA RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Fica convocado o representante da empresa **J. J. RAMIRES CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 11.068.698/0001-01, representada pelo Sr. Joel Ramires Rodrigues, o representante da empresa **CABANAS CONSTRUTORA LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 12.772.789/0001-88, representada pelo Sr. Francisco Scalzer Neto, **JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 04.772.065/0001-06, representada pelo Sr. Josenir Ramirez, o representante da empresa **F. R. BATISTA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 17.096.550/0001-5, representada pelo Sr. Flávio Rodrigues Batista e o representante da empresa **BATISTA & BATISTA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME**, representada pelo Sr. Fábio Júlio Batista, inscrita no CNPJ sob nº 15.229.044/0001-65
Para a Sessão Pública do dia 13 de dezembro de 2013 as 09:00 hr, na sala da CPL de Urupá, para resultado da Fase de Habilitação do certame Tomada de Preços 006/2013.

Urupá - RO, 11 de dezembro de 2013.

CRISTIANO B. DE LIMA
Pregoeiro
Presidente da Cpl

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:F2CB87C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO ELETRÔNICO 090-13

##TEX–O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e Lei Municipal 584/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13 e LC 123/06, **Pregão Eletrônico nº 090/2013**, com objetivo de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (TONNER, CARTUCHO, MOUSE, HD, ANTENA AIRGRID, SWITCH 08 PORTAS, PEN DRIVE).** Solicitação: **SEMEC**. Proc. 1139/2013. Recurso: **Salário Educação**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **27/12/2013** às **11h30min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de **R$ 42.729,30 (quarenta e dois mil setecentos e vinte e nove reais e trinta centavos)**. O edital

está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.bll.org.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 07h00min as 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413 2460/2262, **cplurupa@hotmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 12 de dezembro de 2013.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/presidente da Cpl/ms

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:FB029548

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2013/SEMOSP.

A Prefeitura do Município de Urupá Estado de Rondônia, através do Senhor Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos, torna público os autos do Processo Administrativo nº **1125/2013** Programa **15.451.0001** Sub/Programa **2.003** Elemento **33.90.39.99** Recurso **PRÓPRIO,** com objetivo de **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA PÚBLICA PARA PRESTAR SERVIÇOS, EM RUAS E AVENIDAS PAVIMENTADAS NA CIDADE DE URUPÁ,** para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**
Considerando o que dispõe a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993:
Art. 24. É dispensável a Licitação:
I –
****
II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) no limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.
Assim sendo e, com base exposto, torna-se dispensada à licitação.

URUPÁ – (RO) 10/12/2013

SINVAL DORNELAS DE NOVAES
Sec.mun.obras e serviços públicos
Portaria 220/2013GP/Urupá

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:824D2D99

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE N.º 003/CPL-PMVA/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 617/SEMECE/2013.

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari-Ro, através da Comissão Permanente de Licitação da prefeitura, designados por força das disposições contidas na Portaria N.º 996/GP/2013 DE 31 de Outubro de 2013, torna Público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a licitação**,** sob a modalidade de **CARTA CONVITE sob N.º 003/CPL-PMVA/2013** do Tipo "Menor Preço Global", o qual fará realizar-se no dia **20 de Dezembro de 2013, às 10h: 30min** no endereço, Avenida: Capitão Silvio de Farias, nº 4571, na Sala da CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Anari-Ro, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas para habilitação, conforme descrito neste edital e seus anexos em conformidade, com o Decreto Municipal de n º 1604/GP/2006 de Outubro 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal n º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, aplicando-se suplementarmente os princípios de Direito Privado, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes - SEMECE.
Informamos que a íntegra do Edital e todos seus anexos referentes a este ato licitatório encontram-se a disposição dos interessados para conhecimento e retirada, no endereço supra ditado e anexo ao processo de N.º **617/SEMECE/2013** no horário das 07h: 00min ás 13h: 00min de (Segunda a Sexta-Feira), ou por meio magnético pen drive e cd, outras informações pelo telefone (0xx69) 3525-1058.
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização da Reforma da Escola Municipal Darci Ribeiro do Município de Vale do Anari - RO, conforme Anexo I (Projeto Básico e seus complementos), anexos ao edital, com um Valor máximo estimado de R$ 33.205,13 (Trinta e Três Mil, Duzentos e Cinco Reais e Treze Centavos), Provenientes de Recursos Próprios.

Vale do Anari – RO, 12 de Dezembro de 2013.

FABIANE GONÇALVES DE SOUZA
Presidente da Cpl
Port. 996/gp/2013

Publicado por:
Gilfran de Oliveira Venancio
Código Identificador:342CACD3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 078/2013

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através do Pregoeiro Oficial da Prefeitura, regido pelo Decreto N.º 3735/GP/2013 de 16 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Presencial abaixo descrito.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/SEMSAU/2013
Data que ocorreu o Certame: dia 05 de dezembro de 2013, às 09hs:00min
OBJETO**: Aquisição de instrumentos e materiais odontológicos para atender as necessidades do Programa Saúde Bucal – PSF (zona urbana e rural) deste Município de Vale do Paraíso/RO, de acordo com especificações técnicas, quantitativos, condições, prazos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência anexo.**
Empresa Vencedora:
COVAN COMERCI VAREJISTA E ATACADO DO NORTE LTDA
CNPJ Nº. **02.475.985/0001-37.**
Valor Total: R$ 8.171,20 (oito mil e cento e setenta e um reais e vinte centavos)
Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraná, nº 4199, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso-RO, ou pelo telefone (69) 3464-1005.

Vale do Paraíso/RO; 12 de dezembro de 2013.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Decreto nº 3.735 de 16/07/2.013

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:C6E6F271

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N.º 3.270/PMC/2013

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CACOAL PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL. ACELINO LUIZ MARCON, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Cacoal, para o exercício de 2014, atendendo o que dispões a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.239/PMC/2013.I – O Orçamento Fiscal referente às Secretarias do Município, seus fundos e entidades da Administração Direta e Indireta. II – O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as secretarias a eles vinculadas, da Administração Direta, bem como os fundos instituídos ou mantidos pelo Município. Art. 2º A Receita total é estimada em R$ 158.381.000,00 (cento e cinqüenta e oito milhões trezentos e oitenta e um mil reais).Art. 3º O conjunto dos orçamentos Fiscal e da seguridade social estima a receita e fixa a despesa em igual valor de R$ 158.381.000,00 (cento e cinqüenta e oito milhões trezentos e oitenta e um mil reais), já incluso o valor da Reserva de Contingência. Parágrafo Único - Incluem-se no total referido neste artigo, os recursos das Autarquias, Fundação e Fundos.Art. 4º A Receita decorrerá da arrecadação de tributos e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, sendo que os fundos que apresentam receitas zeradas no quadro abaixo serão financiados com recursos do tesouro municipal por meio de transferências financeiras. DESDOBRAMENTO DA RECEITA

Especificação	PMC	FMSP	FMAS	FMIA	FMDM	FMS	FMRRA	FMHIS	FMCP	AMEC	SAAE	FUNCAL	Total
Total das Receitas correntes	123.968.000	0	0	0	0	0	0	0	0	33.000	11.201.000	13.000	135.215.000
Receita Tributária	21.671.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21.671.000
Receitas de Contribuições	2.162.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.162.000
Receita Patrimonial	1.106.000	-	-	-	-	-	-	-	-	14.000	70.000	13.000	1.203.000
Receita Serviço	418.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9.746.000	-	10.164.000
Transf. Correntes	94.119.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	94.119.000
Outras Receitas Correntes	4.492.000	-	-	-	-	-	-	-	-	19.000	1.385.000	-	5.896.000
Total da Receita Capital	23.166.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	23.166.000
Alienação de Bens	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
Operações de Crédito	5.228.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.228.000
Transf. De Capital	17.938.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17.938.000
Total	147.134.000	0	0	0	0	0	0	0	0	33.000	11.201.000	13.000	158.381.000

Art. 5º A Despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, fixada: I – Orçamento fiscal, R$ 120.327.000,00 (cento e vinte milhões e trezentos e vinte e sete mil reais).II – Orçamento da Seguridade Social, R$ 38.054.000,00 (trinta e oito milhões e cinqüenta e quatro mil reais).Art. 6º A Despesa do conjunto dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, observada a programação constante dos quadros anexos a esta Lei e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, apresenta o seguinte desdobramento:DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Despesas Correntes	87.656.000	36.537.000	124.193.000
Despesas de Capital	32.601.000	1.517.000	34.118.000
Reserva de Contingência	70.000	0	70.000
Total	120.327.000	38.054.000	158.381.000

DESPESA FIXADA POR PODER E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

DISCRIMINAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
PODER LEGISLATIVO (I)	5.730.000	0	5.730.000
Câmara Municipal de Cacoal	5.730.000	0	5.730.000
PODER EXECUTIVO (II)	120.538.000	19.958.000	140.496.000
Gabinete do Prefeito	755.000	-	755.000
Assessoria de Imprensa	794.000	-	794.000
Secretaria Municipal Administração	16.130.000	-	16.130.000
Procuradoria Geral	581.000	-	581.000
Secretaria Municipal de Planejamento	410.000	-	410.000
Secretaria Municipal Fazenda	6.873.000	-	6.873.000
Fundo Municipal de Segurança	24.000	-	24.000
Secretaria Mun. de Ação Social e Trabalho	1.377.000	-	1.377.000
Fundo Municipal de Assist. Social	1.680.000	-	1.680.000
Fundo Municipal de Infância e Adolescência	343.000	-	343.000
Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	40.000	-	40.000
Fundo Municipal de Saúde	33.605.000	1.000.000	34.605.000
Secretaria Municipal de Educação	12.418.000	1.700.000	14.118.000
FUNDEB	21.139.000	-	21.139.000
Secretaria Mun. de Obras Serviços Públicos	12.418.000	6.575.000	18.993.000
DISCRIMINAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
Secretaria Mun. de Agricultura	1.955.000	633.000	2.588.000
Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural	230.000	-	230.000
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	6.674.000	10.050.000	16.724.000
Secretaria Mun. Indústria, Com. Turismo	592.000	-	592.000
Secretaria Mun. de Trânsito e Transporte	2.403.000	-	2.403.000
Fundo Mun. de Habitação de Int. Social	18.000	-	18.000
Fundo Mun. de Combate a Pobreza	9.000	-	9.000
Reserva de Contingência	70.000		70.000
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA III = I + II	126.268.000	19.958.000	146.226.000
Autarquia Municipal de Esporte	1.681.000	-	1.681.000
SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto	9.751.000	-	9.751.000
Fundação Cultural	723.000	-	723.000
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (IV)	12.155.000	-	12.155.000
TOTAL GERAL = III + IV	138.423.000	19.958.000	158.381.000

Parágrafo Único - Integram o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, conforme o vinculo institucional de cada uma das unidades, as dotações orçamentárias a conta do Tesouro do Município, destinados aos Fundos, Fundações e Autarquias. Art. 7º As fontes de recursos e as modalidades de aplicação aprovadas na LOA poderão ser modificadas, justificadamente, para atender as necessidades de execução, mediante autorização legislativa. § 1º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados a Câmara Municipal por intermédio de projeto de lei específico e exclusivamente para essa finalidade.§ 2º Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal serão considerados

automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei e do decreto.§ 3º Nos termos dos art. 7º, 42, e 43, da lei Federal n. 4.320/64, fica o poder executivo autorizado:I – a abrir crédito adicional suplementar até o limite de 20% (vinte por cento) do total geral da despesa fixada, incluindo aquelas destinadas a viabilizar a execução de convênios, acordos ou ajustes similares, desde que haja programa e ação compatível com o objeto do mesmo.Art. 8º Fica assegurado o repasse de 7% (sete por cento) para o Poder Legislativo, calculado na forma do artigo 29-A, inciso I, da Emenda Constitucional nº 58/2009.Parágrafo único - Se a despesa da LOA for fixada a menor, a diferença será utilizada para abertura de crédito adicional e suplementar na forma do artigo 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320/64.Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes à execução orçamentária e, no que couber adequá-las às disposições da Lei complementar Federal nº 101/2000, compreendendo também a programação financeira de desembolso para 2014.I – os recursos financeiros destinados para contrapartida terão prioridade sobre as demais ações governamentais, dentro da respectiva unidade orçamentária, com exceção das despesas de pessoal;II – Fica o Poder Executivo Autorizado a regulamentar o pagamento de horas extras.Art. 10. A Secretaria Municipal de Planejamento, no prazo de até 30 (trinta) dias da publicação da Lei Orçamentária, divulgará os quadros de detalhamento da despesa, especificando para cada categoria de programação com os valores fixados e para Receita nos seus respectivos desdobramentos, na forma do disposto no artigo 2º, desta Lei.Art. 11. Os ajustes orçamentários realizados na elaboração desta lei passam a compor a LDO nº 3.239/PMC-2013, conforme autorização em seu art. 10, parágrafo único.Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Cacoal, 11 de dezembro de 2013.

ACELINO LUIZ MARCON
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador-Geral do Município
OAB/DF 40.716

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:2365B597

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.266/PMC/2013

APROVA O LOTEAMENTO DENOMINADO "LOTEAMENTO COMPLEXO EMPRESARIAL PEDRO STECCA" NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL. ACELINO LUIZ MARCON, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:Art. 1º Fica aprovada o loteamento EMPRESARIAL denominado "Loteamento Complexo Empresarial Pedro Stecca", inserido em Área de Expansão Urbana 02, localizado no Lote de Terras n.º 07-A, da Gleba 08, Setor Gy Paraná, neste município, com área total de 205.288,00m² (duzentos e cinco mil e duzentos e oitenta e oito metros quadrados), a serem desmembrados do Lote original n.º 07, da Gleba 08, Setor Gy Paraná, dividido em 06 (seis) quadras, subdivididas em Áreas de Lotes, Arruamento e Área do DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte). Art. 2º O imóvel objeto do loteamento está incluído na Matricula sob o n.º 31.452, de 29 de outubro de 2013, Ficha 01, Livro 02 de Registro Geral de Imóvel da Comarca de Cacoal.Art. 3º O Loteamento Complexo Empresarial Pedro Stecca, é constituído em uma área a ser loteada de 205.288,00m² (duzentos e cinco mil e duzentos e oitenta e oito metros quadrados), 100% (cem por cento), sendo:
I - Área de Arruamento 38.843,20m² (trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e três metros e vinte centímetros quadrados) 20,90% (vinte inteiros e noventa décimos por cento);II - Área Verde igual a 12.000,00m² (doze mil metros) 5,84% (cinco inteiros e oitenta e quatro décimos por cento);III - Área Institucional igual a 28.000,00m² (vinte e oito mil metros quadrados) 13,63% (treze inteiros e sessenta e três décimos por cento); e IV - Área de Lotes igual a 147.053,09m² (cento e quarenta e sete mil, cinquenta e três metros e nove centímetros quadrados) 79,10% (setenta e nove inteiros e dez décimos por cento).§ 1º O Loteador transfere neste ato ao Município de Cacoal toda a posse, jus e domínio das áreas identificadas nos incisos I, II e III, do caput deste artigo, devendo as mesmas estar disponibilizadas com toda infraestrutura.§ 2º O Município de Cacoal, para fins do que dispõe o art. 116 da Lei Municipal n.º 2.016/PMC/2006, aceita e reconhece como Área Institucional e Área Verde 40.000,00m² (quarenta mil metros quadrados) de terras, retirados do Lote Remanescente 86 (oitenta e seis), da Gleba 07, Setor Gy Paraná, Projeto Integrado de Colonização Gy Paraná, sendo 28.000,00m² (13,63%) de Área Institucional e 12.000,00m² (5,84%) de Área Verde, conforme Termo de Compromisso e Acordo – TA/TC firmado entre o Município de Cacoal e o Loteador, que deverá ser transferida para o Município mediante escritura pública no ato do registro do loteamento.§ 3º Para efeitos de uso do solo e atividades, os Lotes 640, 660, 685 da Quadra 01, os Lotes 619, 639,664 da Quadra 02, os Lotes 25, 45,115, 346, 366, 391 da Quadra 03, os Lotes 25, 45,115, 346, 366, 391 da Quadra 04, os Lotes 25,45,115,346,366,391 da Quadra 05 e, os Lotes 25, 45,115,346,366,391 da Quadra 06 estão inseridos na ZCSB 02 e os demais lotes estão inseridos em ZI 02.Art. 4º Ficam criadas neste ato a Zona de Comércio e Serviço de Bairro 02 (ZCSB 02), a Zona Industrial 01 (ZI 01) e, a Zona Industrial 02 (ZI 02), com as seguintes diretrizes e parâmetros de uso do solo e atividades, a serem inseridos no Anexo I, Tabela 01 do Zoneamento e Tabela 04 de Uso do Solo da Lei Municipal n. 2016/PMC/2006, alterada pela Lei n. 2.807/PMC/2011, que instituiu o Plano Diretor do Município de Cacoal:

AEU 02 – Área de Expansão Urbana Dois										
Zona	Uso	Testada (m)	Área Mínima (m²)	Tx. Ocupação (%)	Recuo Lateral (m)		Recuo Fundo (m)		Recuo Frontal (m)	Gabarito Máximo (Pav.)
					Sem Abertura	Com Abertura	Sem Abertura	Com Abertura		
ZCSB 02	COM.	20 Esq. 45*	900,00	80%	1º e 2º facultado 3º e 4º 1,50 (01lat.) Demais 4,00(4)	1º e 2º 1,50 3º e 4º 1,50 Demais 4,00(4)	1º e 2º facultado 3º e 4º 1,50 Demais 4,00(4)	1º e 2º 1,50 3º e 4º 1,50 Demais 4,00(4)	1º facultado Demais 1,50(2)	Zoneamento + 02 pav.
ZI 01	INDUST	15 Esq. 30*	450,00	65%	1,50	1,50	1º e 2º facultado	1º e 2º 1,50	4,00	02 pav.
ZI 02	INDUST	20 Esq. 30*	900,00	75%	1,50	1,50	1º e 2º facultado	1º e 2º 1,50	4,00	02 pav.
		* Os lotes de esquina deverão obedecer os afastamentos definidos nos respectivos zoneamentos.								

Zona	Usos Permitidos	Usos Tolerados	Usos Permissíveis	Usos Proibidos
ZI 02	INDUSTRIAL	INDUSTRIAL	INDUSTRIAL	Habitações Unifamiliares e Multifamiliares, GRUPOS I, II, III, IV, V, VI E IX
ZCSB 02	GRUPO I, II, VI	IV	----------	VIII

Art. 5º Fica criado neste ato o Bairro Castelinho, com as seguintes confrontações, a ser inserido no anexo único da Lei Municipal n.º 3.049/PMC/2012:

40 Bairro Castelinho	
Norte:	LT07B-GLEBA 08; LT07C-GLEBA 08
Sul:	RODOVIA BR-364
Leste:	LT06-GLEBA08
Oeste:	LT07B-GLEBA08

Art. 6º O loteamento passa, para efeito de uso e atividades, a ser inserido na ZCSB02, ZI 01 e, ZI 02, seguindo as diretrizes do Plano Diretor do Município de Cacoal.Art. 7º A taxa de ocupação máxima do loteamento, assim como o número máximo de gabaritos, as dimensões mínimas dos lotes e das testadas, os recuos e o uso do solo obedecerão as normas insertas nas tabelas do art. 4º desta lei, as quais passam a integrar o vigente Plano Diretor do Município. Art. 8º No ato de registro do projeto do parcelamento serão caucionados em favor do Município de Cacoal, até o cumprimento integral do loteamento, os seguintes lotes:

Quadra	Lotes
05	25, 45, 115, 138, 161, 184, 207, 230, 253, 276, 346, 366, 391

Art. 09º O Loteamento Complexo Empresarial Pedro Stecca fica reconhecido como Área Urbana, Bairro Castelinho, Setor 20 que abrangerá os Lotes 08, 07, 07B, 07A, 07C, 06 e 09 da Gleba 08 do Setor Gy Paraná, Zona Fiscal 3.1 na ZCSB 02, Zona Fiscal 4.0 na ZI 01 e, Zona Fiscal 3.1 na ZI 02. Art. 10. Fica obrigatória a execução de todos os serviços necessários ao loteamento, num prazo de máximo de 04 (quatro) anos, conforme cronograma físico-financeiro. § 1º São os serviços: I – Rede de abastecimento e distribuição de água potável, compatível e interligada à rede pública já existente;II – Rede de abastecimento e distribuição de energia elétrica e iluminação pública;III – Rede de coleta e tratamento do esgoto compatível e interligada a rede pública do SAAE já existente;IV – Demarcação das quadras e lotes com piqueteamento;V – Abertura de ruas e avenidas com pavimentação asfáltica das vias de circulação;VI – Rede de escoamento de águas pluviais;VII – Drenagens, aterros e bueiro que se fizerem necessários;VIII – Arborização para todas as vias e logradouros públicos, com mudas de no mínimo 1,50m (um metros e cinquenta centímetros) de altura, inclusive área verde;IX – Fornecimento e implantação de placas indicativas dos nomes dos logradouros públicos, bem como sinalização vertical e horizontal, conforme normativa da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;X – Calçadas conforme normas específicas.§ 2º O Loteador deverá apresentar Licença Ambiental do empreendimento.Art. 11. Para arborização do referido loteamento fica autorizado o plantio de árvores das espécies OITI, oiti spp; IPE, Tabebuia spp, SIBIPIRUNA caesalpinea peltophoroides, Palmeira Imperial ou Real roystomea oleracea, Unha de vaca, Quaresmeira, Extremosa, Cassia e Murta e, PROIBIDO o plantio de árvores da espécie FICOS SPT.Art. 12. O Loteador fica obrigado a cumprir as condições e demais regras constantes do Processo Administrativo n. 6016/BR/2013 e as Diretrizes de Aprovação e Regularização do Loteamento no prazo de caducidade desta lei, sob pena de revogação da mesma.Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 11 de dezembro de 2013.

ACELINO LUIZ MARCON
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/DF n. 40716

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:6D7A9448

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/13/SEMOSP.

PROCESSO: 1125/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA PÚBLICA PARA PRESTAR SERVIÇOS, EM RUAS E AVENIDAS PAVIMENTADAS NA CIDADE DE URUPÁ, para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**
Solicitamos cotar conforme abaixo relacionado:

ITEM	UND/ SERV.	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇOS		
				MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
01	Serv.	01	Contratação de empresa especializada em limpeza publica para prestar serviços, em ruas e avenidas pavimentadas na cidade de Urupá, sendo: Roçada e retirada de entulhos com limpeza geral (rastelar e nivelar) nas laterais das ruas e avenidas, retirada de areia e qualquer impureza no leito de ruas e Avenidas Pavimentadas. Os serviços ora citados serão efetuados por servidores braçal no mínimo 06 (seis), fornecidos pela contratada, já o transporte bem como o carregamento de materiais e entulho deverá ser feito com caminhão caçamba e maquina hidráulica "retro escavadeira" ou similar fornecidos pela contratante. pintura de meio fio e postes na Praça Municipal Sandra Ramires, pintura de meio fio na Rua Maracatiara entre RO 473 e Avenida Cabo Barbosa, Avenida Cabo Barbosa entre Rua Maracatiara a Avenida Jorge Teixeira, Avenida 07 de Setembro entre Avenida Cabo Barbosa a Rua Carlos de Lima, Avenida 08 de Março entre Avenida Cabo Barbosa e Rua Carlos de Lima, Rua Carlos de Lima entre avenida 07 de Setembro e avenida dos Pioneiros, Avenida Moacir de Paula vieira entre RO 473 a Otavio Pedro de Oliveira, Avenida Jorge Teixeira entre augusto Hadjas a Avenida dos Pioneiros, Rua Mário Ney Nunes entre Avenida			

			Jorge Teixeira a Avenida 08 de Março, rua Cerejeiras entre RO 473 e Avenida Cabo Barbosa . Os materiais necessários para pintura será fornecido pela contratante.			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$						
A CONTRATADA APÓS NOTA DE EMPENHO DEVERÁ COMEÇAR OS SERVIÇOS EM NO MÁXIMO 02 DIAS.						

Documentação Exigida: Documentação Exigida: Registro comercial, no caso de empresa individual; ou Ato constitutivo, certificado do micro empreendedor individual, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ; Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante; Prova de Regularidade com a Seguridade Social – INSS; Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. EM PLENA VALIDADE.

Nome: **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA (95590722268)** CNPJ: 12.883.975/0001-94
Endereço: RUA MOISÉS RODRIGUES Nº 1407, BAIRRO NOVO HORIZONTE CEP: 76.929-000 Cidade: URUPÁ RONDÔNIA – RO Email: jbpimpolho@live.com
Telefone: (69) 9205-7441 **SINVAL DORNELAS DE NOVAES** Sec.mun.obras e serviços públicos Portaria 220/2013GP/Urupá Data da Proposta: _____/_____/2013.

Carimbo do CNPJ
Assinatura do responsável

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:C038E9D6

